|  |  |
| --- | --- |
| Parlamento Europeu  2019-2024 | A picture containing logo  Description automatically generated |

<Commission>{JURI}Comissão dos Assuntos Jurídicos  
{LIBE}Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos</Commission>

<RefProc>2021/2036</RefProc><RefTypeProc>(INI)</RefTypeProc>

<Date>{15/07/2021}15.7.2021</Date>

<TypeAM>ALTERAÇÕES</TypeAM>

<RangeAM>1 - 340</RangeAM>

<TitreType>Projeto de relatório</TitreType>

<Rapporteur>Tiemo Wölken, Roberta Metsola</Rapporteur>

<DocRefPE>(PE693.861v01-00)</DocRefPE>

<Titre>Reforço da democracia e da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social na UE: recurso abusivo a ações a título do direito civil e penal para silenciar jornalistas, ONG e a sociedade civil</Titre>

<DocRef>(2021/2036(INI))</DocRef>

AM\_Com\_NonLegReport

<RepeatBlock-Amend><Amend>Alteração <NumAm>1</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Anna Deparnay-Grunenberg, Benoît Biteau</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 2</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| – Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), nomeadamente os artigos 70.º, 81.º, 82.º, 114.º e 352.º, | – Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), nomeadamente os artigos ***50.º, 56.º,*** 70.º, 81.º, 82.º, 114.º e 352.º, |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>2</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Anna Deparnay-Grunenberg, Benoît Biteau</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 3</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| – Tendo em conta a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, | – Tendo em conta a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia***, nomeadamente os artigos 11.º, 12.º, 15.º, 47.º, 48.º e 54.º***, |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>3</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 3</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| – Tendo em conta a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, | – Tendo em conta a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia***, nomeadamente os artigos 11.º, 20.º, 47.º e 48.º***, |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>4</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Anna Deparnay-Grunenberg, Benoît Biteau</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 6-A (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União***2-A***,*** |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | 2-A ***JO L 305 de 26.11.2019, p. 17.*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>5</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Tiemo Wölken, Roberta Metsola</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 6-A (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União***1-A***,*** |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | 1-A ***JO L 305 de 26.11.2019, p. 17.*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>6</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 8-A (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União***4-A, |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | 4-A ***JO L 305 de 26.11.2019, p. 17.*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>7</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Anna Deparnay-Grunenberg, Benoît Biteau</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 14-A (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta a sua resolução, de 13 de fevereiro de 2019, sobre o retrocesso em matéria de direitos das mulheres e de igualdade de género na UE***1-A***,*** |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | 1-A ***Textos aprovados, P8\_TA(2019)0111.*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>8</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Anna Deparnay-Grunenberg, Benoît Biteau</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 23-A (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta a sua resolução, de 11 de março de 2021, sobre a proclamação da UE como zona de liberdade para as pessoas LGBTIQ***1-B***,*** |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | 1-B ***Textos Aprovados, P9\_TA(2021)0089.*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>9</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Anna Deparnay-Grunenberg, Benoît Biteau</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 23-B (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta a sua resolução, de 19 de maio de 2021, sobre os efeitos das alterações climáticas nos direitos humanos e o papel dos defensores do ambiente nesta matéria***1-C***,*** |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | 1-C ***Textos Aprovados: P9\_TA(2021)0245.*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>10</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Terry Reintke, Malin Björk, Maria Walsh, Liesje Schreinemacher, Marc Angel, Marie Toussaint, Łukasz Kohut, Michal Šimečka, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Cyrus Engerer, Gwendoline Delbos-Corfield, Manon Aubry, Olivier Chastel, Ramona Strugariu, Isabel Santos, Erik Marquardt, Diana Riba i Giner</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 26-A (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta a Estratégia para a igualdade de tratamento das pessoas LGBTIQ 2020-2025 (COM(2020)698),*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>11</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Anna Deparnay-Grunenberg, Benoît Biteau</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 27</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| – Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 30 de setembro de 2020, intitulada «Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito: Situação na União Europeia» (COM(2020)0580), | – Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 30 de setembro de 2020, intitulada «Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito: Situação na União Europeia» (COM(2020)0580) ***e os 27 capítulos por país que a acompanham sobre o Estado de direito nos Estados-Membros (SWD(2020)0300-0326)***, |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>12</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Sarah Wiener, Anna Deparnay-Grunenberg</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 27-A (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta a Comunicação da Comissão – Uma União da Igualdade: Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025,*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>13</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 27-B (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta a Estratégia para a igualdade de tratamento das pessoas LGBTIQ 2020-2025 (COM(2020)698),*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>14</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 27-C (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta o estudo intitulado «SLAPP in the EU context» (Ações judiciais estratégicas contra a participação pública no contexto da UE), de 29 de maio de 2020, de Petra Bárd, Judit Bayer, Ngo Chun Luk e Lina Vosyliute*** 1-D***,*** |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | 1-D ***https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/ad-hoc-literature-review-analysis-key-elements-slapp\_en.pdf*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>15</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Isabel Wiseler-Lima</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 30</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| – Tendo em conta a Declaração Universal dos Direitos Humanos, | – Tendo em conta a Declaração Universal dos Direitos Humanos***, nomeadamente o artigo 19.º***1-A, |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | 1-A ***Artigo 19.º: «Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão.»*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>16</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 32-A (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta a nota informativa da Relatora Especial das Nações Unidas sobre o direito à liberdade de reunião pacífica e de associação relativa às ações judiciais estratégicas contra a participação pública e aos direitos decorrentes da Lei relativa à liberdade de acesso,*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>17</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 35-A (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta a Recomendação do Comité de Ministros do Conselho da Europa CM/Rec(2016)4[1] sobre a proteção do jornalismo e a segurança dos jornalistas e de outros intervenientes nos meios de comunicação social,*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>18</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 36-A (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta o comentário sobre direitos humanos da Comissária do Conselho da Europa para os Direitos Humanos: «Time to take action against SLAPPs» (É tempo de combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública), publicado em 27 de outubro de 2020,*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>19</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Tiemo Wölken, Roberta Metsola</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 36-A (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta o comentário sobre direitos humanos da Comissária do Conselho da Europa para os Direitos Humanos: «Time to take action against SLAPPs» (É tempo de combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública), publicado em 27 de outubro de 2020,*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>20</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 36-B (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta a resolução da Conferência Ministerial do Conselho da Europa, de 11 de junho de 2021, sobre a segurança dos jornalistas,*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>21</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cyrus Engerer</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 45-A (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta o projeto de relatório da Comissão LIBE que contém recomendações à Comissão sobre o combate à violência com base no género: ciberviolência, de 20 de maio de 2021,*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>22</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 45-A (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta a Recomendação VIII do Grupo de Ação Financeira (GAFI), de junho de 2015, sobre o combate ao recurso abusivo a organizações sem fins lucrativos,*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>23</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Citação 45-B (nova)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***–*** ***Tendo em conta o Relatório Especial n.º 35/2018 do Tribunal de Contas Europeu, de 18 de dezembro de 2018, intitulado «Transparência dos fundos da UE executados por ONG: são necessários mais esforços», em que se pede à UE que elabore uma definição jurídica de ONG,*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>24</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando -A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***-A.*** ***Considerando que a liberdade de expressão é uma das bases essenciais de uma sociedade democrática e um direito fundamental indispensável à realização dos princípios da transparência e da responsabilização; que as publicações que contribuem para debates sobre questões de interesse público ou geral beneficiam de um limiar de proteção mais elevado; que os limites das críticas aceitáveis são mais amplos para as figuras públicas, sobretudo os políticos e os funcionários e trabalhadores do Estado;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>25</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| A. Considerando que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que ***a*** sociedade civil ***é essencial*** para a prosperidade de qualquer democracia; | A. Considerando que o jornalismo independente ***e de qualidade*** e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que ***uma*** sociedade civil ***dinâmica e o direito à participação pública são essenciais*** para a prosperidade de qualquer democracia; ***que os defensores dos direitos humanos e do ambiente desempenham um papel crucial na consecução dos objetivos ambientais definidos pela União Europeia; que ninguém deve ser perseguido ou assediado, de nenhuma forma, pela sua participação em atividades que tenham por objetivo a proteção dos direitos humanos ou do ambiente; que o jornalismo independente, as organizações da sociedade civil e os defensores dos direitos humanos e do ambiente desempenham um papel crucial na responsabilização dos poderes e no exercício das suas funções enquanto guardiões da democracia e do Estado de direito;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>26</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| A. Considerando que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que a sociedade civil é essencial para a prosperidade de qualquer democracia; | A. Considerando ***que a liberdade de exprimir diferentes pensamentos, ideias e pontos de vista e de participar no debate público constitui a base das democracias;*** que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que a sociedade civil é essencial para a prosperidade de qualquer democracia***, na medida em que contribui para que os cidadãos compreendam a participação nos assuntos públicos e para que se envolvam na governação das suas próprias comunidades***; ***que silenciar ou suprimir pontos de vista sobre assuntos públicos é contrário à democracia e aos direitos fundamentais e, por conseguinte, contra o artigo 2.º do TUE;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>27</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Anna Júlia Donáth, Ramona Strugariu, Karen Melchior, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Fabienne Keller</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| A. Considerando que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que ***a*** sociedade civil é essencial para a prosperidade de qualquer democracia; | A. Considerando que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que ***uma*** sociedade civil ***dinâmica, que trabalhe num contexto jurídico e político favorável que lhe permita desempenhar o seu papel fundamental de monitorização da situação do Estado de direito e dos direitos fundamentais, bem como da corrupção e da promoção da boa governação, da responsabilização e da transparência,*** é essencial para a prosperidade de qualquer democracia; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>28</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Isabel Wiseler-Lima</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| A. Considerando que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que ***a*** sociedade civil ***é essencial*** para a prosperidade de qualquer democracia; | A. Considerando ***que os direitos à liberdade de expressão, de informação e de participação pública estão entre os pilares da compreensão da democracia pela Europa;*** que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que ***as informações, os relatórios, os pareceres, as alegações, os argumentos e outras manifestações da*** sociedade civil ***são essenciais*** para a prosperidade de qualquer democracia; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>29</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cyrus Engerer</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| A. Considerando que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que a sociedade civil é essencial para a prosperidade de qualquer democracia; | A. Considerando que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que a sociedade civil é essencial para a prosperidade de qualquer democracia; ***que as ONG desempenham um papel fundamental para garantir que as vozes das minorias e dos marginalizados se fazem ouvir;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>30</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Terry Reintke, Malin Björk, Maria Walsh, Liesje Schreinemacher, Marc Angel, Marie Toussaint, Łukasz Kohut, Michal Šimečka, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Cyrus Engerer, Gwendoline Delbos-Corfield, Manon Aubry, Olivier Chastel, Ramona Strugariu, Isabel Santos, Erik Marquardt, Diana Riba i Giner</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| A. Considerando que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que a sociedade civil é essencial para a prosperidade de qualquer democracia; | A. Considerando que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que a sociedade civil é essencial para a prosperidade de qualquer democracia ***e que a redução do espaço disponível para a sociedade civil trabalhar pode prejudicar as democracias***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>31</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Daniel Buda</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| A. Considerando que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que a sociedade civil é essencial para a prosperidade de qualquer democracia; | A. Considerando que o jornalismo independente ***e imparcial*** e o acesso ***desimpedido*** à informação pluralista ***e precisa*** constituem dois dos principais pilares da democracia; que a ***liberdade de expressão da*** sociedade civil é essencial para a prosperidade de qualquer democracia; |

Or. <Original>{RO}ro</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>32</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| A. Considerando que o jornalismo independente ***e*** o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que a sociedade civil é essencial para a prosperidade de qualquer democracia; | A. Considerando que o jornalismo independente***, a segurança dos jornalistas,*** o acesso à informação pluralista ***e a liberdade de expressão*** constituem dois dos principais pilares da democracia; que a sociedade civil é essencial para a prosperidade de qualquer democracia; |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>33</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| A. Considerando que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que a sociedade civil é essencial para a prosperidade de qualquer democracia; | A. Considerando que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que a sociedade civil é essencial para a prosperidade de qualquer democracia ***e para a defesa do Estado de direito***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>34</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| A. Considerando que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que a sociedade civil ***é essencial*** para a prosperidade de qualquer democracia; | A. Considerando que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que a sociedade civil ***e a participação pública são essenciais*** para a prosperidade de qualquer democracia; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>35</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| A. Considerando que o jornalismo independente e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que a sociedade civil é essencial para a prosperidade de qualquer democracia; | A. Considerando que o jornalismo independente***, a liberdade de expressão*** e o acesso à informação pluralista constituem dois dos principais pilares da democracia; que a sociedade civil é essencial para a prosperidade de qualquer democracia; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>36</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Domènec Ruiz Devesa, Łukasz Kohut</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***A-A.*** ***Considerando que se tem assistido a um número crescente de ameaças, ataques físicos e homicídios de jornalistas e outros intervenientes nos meios de comunicação social na Europa e no estrangeiro relacionados com o seu trabalho, sobretudo quando este se concentra no abuso de poder, na corrupção, nas violações dos direitos humanos e nas atividades criminosas, entre outros; salienta que o exercício efetivo da liberdade de expressão exige um conjunto de medidas positivas de proteção dos jornalistas, nomeadamente garantindo a sua proteção contra a violência física e a intimidação por parte de intervenientes estatais e não estatais, a proteção da vida e a investigação dos homicídios; observa que as ameaças não consistem só em ameaças de natureza violenta e intimidação contra jornalistas, mas também resultam de pressões jurídicas, políticas, socioculturais e económicas; sublinha que a utilização abusiva da lei e do processo jurídico, com os elevados justos associados aos processos judiciais, se pode tornar numa forma de assédio, levando ao silenciamento dos jornalistas e de outros intervenientes nos meios de comunicação social que reportam questões de interesse público; sublinha, neste contexto, a necessidade de conferir efeito à recomendação do Conselho da Europa sobre a proteção do jornalismo e a segurança dos jornalistas e de outros intervenientes nos meios de comunicação social;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>37</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***A-A.*** ***Considerando que a redução do espaço da sociedade civil é uma questão cada vez mais preocupante na União e que afeta de forma desproporcionada jornalistas, académicos, ONG e defensores dos direitos humanos e do ambiente que trabalham em questões ambientais, questionando cada vez mais o seu papel de guardiões públicos; que, nos últimos anos, os defensores do ambiente têm sido alvos crescentes de homicídios, ameaças, assédio, intimidação, campanhas de difamação, criminalização e assédio judicial;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>38</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***A-A.*** ***Considerando que a participação pública no processo de decisão é fundamental numa sociedade democrática; que, para que a participação pública seja eficaz, as pessoas e as ONG têm de ter acesso a informações exatas das autoridades públicas e uma ampla diversidade de fontes de meios de comunicação; que estas informações têm de ser debatidas de forma aberta, pública e não censurada para que o público possa ter uma opinião informada;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>39</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***A-A.*** ***Considerando que plataformas em linha como a Google, o Facebook, o Twitter, o YouTube e outras têm censurado conteúdos e jornalistas, o que influencia negativamente os debates sobre assuntos importantes, privando as pessoas do conhecimento de opiniões diversificadas ou factos diferentes sobre questões importantes;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>40</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***A-A.*** ***Considerando que os jornalistas, as ONG, a sociedade civil e as organizações da comunicação social não estão acima da lei, nem devem ser imunes à ação judicial;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>41</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***A-B.*** ***Considerando que a participação pública está no cerne da própria noção de democracia e pode manifestar-se em diversos comportamentos de pessoas singulares ou coletivas tendo em vista a participação em questões de interesse público; que a participação pública pode excluir o exercício do escrutínio público e da informação pública, nomeadamente comunicações, publicações ou obras jornalísticas, incluindo conteúdos editoriais, comunicações, publicações ou obras de natureza política, científica, académica, artística, de comentário ou satírica, nomeadamente quando os seus alvos são, entre outros, figuras abertas ao escrutínio público, no contexto dos interesses mais alargados no debate público de questões políticas; que a participação pública inclui ações e atividades resultantes do exercício do direito à liberdade de expressão e de informação, do direito à liberdade de associação e de reunião pacífica, do direito à boa administração e do direito à ação;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>42</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***A-B.*** ***Considerando que certas ONG ou o respetivo pessoal foram consideradas culpadas de crimes graves, como fraude***1-A***, pedofilia***2-A ***e muitos outros; que qualquer iniciativa legislativa destinada a combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública não deve prejudicar investigações civis ou criminais das atividades de ONG, de organizações da sociedade civil, do seu pessoal e dos seus voluntários ou de jornalistas;*** |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | 1-A ***https://www.infomigrants.net/en/post/33209/italy-ten-people-sentenced-to-long-prison-sentences-in-ngo-migrant-scam*** |
|  | 2-A ***https://phnompenhpost.com/national/ngo-volunteer-found-guilty-child-sex-crimes; https://www.timesnownews.com/mirror-now/in-focus/article/brajesh-thakur-ngo-owner-arrested-rape-34-minor-girls-bihar-muzaffarpur/263504*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>43</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***A-B.*** ***Considerando que, numa sociedade democrática, é indispensável a existência de meios de comunicação livres e independentes, que informam o público e atuam como guardiões, expondo as irregularidades e inspirando o debate;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>44</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A-C (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***A-C.*** ***Considerando que o direito à liberdade de expressão é um direito fundamental que deve ser exercido com dever e responsabilidade, tendo em consideração o direito fundamental das pessoas a conhecerem a verdade e o respeito pelo direito fundamental à proteção da reputação e da privacidade***1-A***; que, em caso de conflito entre estes direitos, qualquer parte deve ter acesso aos tribunais civis caso a situação não tenha sido resolvida de forma amigável;*** |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | 1-A ***De acordo com o artigo 10.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos.*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>45</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A-C (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***A-C.*** ***Considerando que as ONG e as organizações da sociedade civil estão isentas da maioria dos requisitos de transparência e comunicação de informações da DABC e da DCA; que o Relatório Especial n.º 35/2018 do Tribunal de Contas Europeu sublinha que as ONG são propensas a serem utilizadas para fins de branqueamento de capitais;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>46</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A-D (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***A-D.*** ***Considerando que a transparência e a objetividade das plataformas da comunicação social são fundamentais para combater a desinformação e as falsas informações, bem como a manipulação e as ingerências políticas estrangeiras; que os jornalistas têm de apresentar os factos com exatidão e objetividade, distinguindo claramente entre factos e opiniões, e de citar ou referenciar devidamente as fontes;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>47</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A-E (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***A-E.*** ***Considerando que a desinformação constitui uma ameaça ao processo democrático, mas, ao mesmo tempo, o combate à desinformação e às informações falsas não pode ser utilizado como pretexto para censurar ou limitar a liberdade dos meios de comunicação social ou a liberdade de expressão;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>48</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A-F (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***A-F.*** ***Considerando que podem ocorrer erros durante a comunicação de factos ou informações; que, nestes casos, os jornalistas, os editores, os órgãos de comunicação social, as plataformas, etc. devem, a pedido de uma parte interessada ou por iniciativa própria, corrigir o registo a fim de comunicar ou apresentar corretamente o facto ou a informação; que esta opção evitaria litígios desnecessários e dispendiosos para todas as partes;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>49</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando A-G (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***A-G.*** ***Considerando que plataformas em linha como a Google, o Facebook, o Twitter, o YouTube e outras têm censurado conteúdos e jornalistas, o que influencia negativamente os debates sobre assuntos importantes, privando as pessoas do conhecimento de opiniões diversificadas ou factos diferentes sobre questões importantes;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>50</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| ***B.*** ***Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ou a bloquear a participação do público;*** | ***Suprimido*** |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>51</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais ***(por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens)*** baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ***ou a bloquear a participação do público***; | B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais baseadas no direito civil***, administrativo*** e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir ***ou a comprometer de outro modo a participação do público; que a participação pública inclui, nomeadamente, a investigação, a discussão,*** a denúncia ***ou outras formas de exposição de assuntos de interesse público, nomeadamente*** de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas***, bem como de práticas suscetíveis de ameaçar os direitos e as liberdades fundamentais, a democracia, o Estado de direito ou a boa governação, bem como a defesa de causas através do exercício de liberdades cívicas como a liberdade de associação, a liberdade de reunião pacífica e a liberdade de expressão e de informação***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>52</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Isabel Wiseler-Lima</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ou a bloquear a participação do público; | B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) ***interpostas por particulares e entidades, mas também por funcionários públicos, entidades públicas e entidades controladas pelo Estado, dirigidas a um ou mais indivíduos ou grupos,*** baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ou a bloquear a participação do público; ***que o silenciamento dos pontos de vista sobre questões públicas tem um impacto direto e prejudicial na participação democrática e no diálogo e compromete os princípios e os valores fundamentais europeus consagrados no artigo 2.º do TUE;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>53</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ***ou a bloquear a*** participação do público; | B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas ***em diversas bases jurídicas, nomeadamente*** no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ***de bloqueio de atos de*** participação do público***, incluindo a investigação e a denúncia de violações do direito nacional e da União, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas, a promoção do debate democrático ou a participação em defesa de causas ou ativismo, nomeadamente através do exercício de liberdades cívicas como a liberdade de associação, a liberdade de reunião pacífica e a liberdade de expressão, de informação e de reunião***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>54</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Birgit Sippel, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ou a bloquear a participação do público; | B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir a ***participação pública, incluindo a investigação e a*** denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ou a bloquear a participação do público ***e o ativismo, nomeadamente violando liberdades cívicas como a liberdade de associação e de reunião e a liberdade de expressão e de informação, resultando numa diminuição da resiliência social contra a resistência autoritária à democracia e ao Estado de direito***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>55</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ***ou a bloquear a participação do público***; | B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir ***atos de participação pública, incluindo a investigação e*** a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas***, bem como a prevenir a promoção do debate democrático ou a participação em defesa de causas e ativismo, nomeadamente através do exercício de liberdades cívicas como a liberdade de associação, a liberdade de reunião pacífica e a liberdade de expressão e de informação***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>56</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a ***impedir*** a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ou a bloquear a participação do público; | B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas ***censurar, intimidar e silenciar os dissidentes impondo-lhes custos elevados com a defesa judicial até que abandonem as suas críticas à oposição, impedindo*** a denúncia de ***alegadas*** violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas***,*** ou a bloquear ***ou comprometer*** a participação do público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>57</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Yana Toom, Karen Melchior, Fabienne Keller, Dace Melbārde</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ou a ***bloquear a participação do público***; | B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir ***atos de participação pública como a investigação e*** a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ou a ***participação em defesa de causas ou ativismo através do exercício das liberdades cívicas garantidas por lei***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>58</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a ***impedir*** a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ou a bloquear a participação do público; | B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a ***assediar os jornalistas ou canais de comunicação social para impedir a divulgação de informações e de ideias, bem como*** a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ou a bloquear a participação do público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>59</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Roberta Metsola, Tiemo Wölken</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ou a bloquear a participação do público; | B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir ***atos de participação pública, como a investigação e*** a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ou a bloquear a participação do público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>60</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Terry Reintke, Malin Björk, Maria Walsh, Liesje Schreinemacher, Marc Angel, Marie Toussaint, Michal Šimečka, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Cyrus Engerer, Gwendoline Delbos-Corfield, Manon Aubry, Olivier Chastel, Ramona Strugariu, Isabel Santos, Erik Marquardt, Diana Riba i Giner</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ou a bloquear a participação do público; | B. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais (por exemplo, ações inibitórias, congelamento de bens) baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ou a bloquear a participação do público ***e a liberdade de expressão e de reunião***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>61</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Isabel Wiseler-Lima</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***B-A.*** ***Considerando que a falta de uma abordagem jurídica e judicial coerente e abrangente na União não permite o reconhecimento rápido e a resposta eficiente às ações judiciais estratégicas contra a participação pública; que o nível de proteção contra as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continua muito fragmentado entre os Estados-Membros, frustrando a segurança jurídica e o direito dos alvos destas ações a um recurso efetivo; que um dos principais desafios na elaboração de legislação anti-ações judiciais estratégicas contra a participação pública consiste em determinar como responder a alegações abusivas sem negar os direitos dos potenciais demandantes resultantes das constituições dos Estados-Membros e as suas obrigações decorrentes da Carta dos Direitos Fundamentais da UE e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>62</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***B-A.*** ***Considerando que os alvos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública podem ser processados por manifestar opiniões críticas sobre o comportamento, ou por denunciar irregularidades, de empresas ou autoridades através de publicações, folhetos, obras de arte ou outras formas de expressão em linha ou fora de linha, ou como retaliação pela sua participação em campanhas, ações judiciais, ações ou protestos; que os jornalistas, os canais de comunicação social, os bloggers, as organizações da sociedade civil, as ONG, os defensores dos direitos, os denunciantes de irregularidades, os participantes em campanhas, os académicos, os manifestantes, os ativistas e os artistas são os principais alvos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública; que esta situação compromete gravemente a participação pública democrática;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>63</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Olivier Chastel, Karen Melchior, Michal Šimečka, Dace Melbārde, Fabienne Keller</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***B-A.*** ***Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública resultam da participação pública do arguido em assuntos de interesse público, carecem de mérito jurídico, são manifestamente infundadas e são caracterizadas pelo abuso dos direitos ou do processo pelo queixoso, que recorre à litigância abusiva quando o arguido está a exercer um direito protegido por lei, usando, portanto, o processo judicial para fins que não a asserção, a reivindicação ou o exercício genuínos de um direito;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>64</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***B-A.*** ***Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são iniciadas por organismos públicos, empresas e indivíduos que detêm algum tipo de poder contra partes mais fracas, como jornalistas, organizações da sociedade civil, defensores dos direitos humanos e outros, que manifestam críticas ou transmitem mensagens desconfortáveis aos poderosos sobre assuntos públicos;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>65</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Yana Toom, Karen Melchior</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***B-A.*** ***Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública dizem respeito a alegações decorrentes da participação pública de um arguido em assuntos de interesse público, são evidentemente infundadas e desprovidas de mérito jurídico e incluem elementos que indiciem abuso dos direitos ou das leis processuais e, por conseguinte, usam o processo judicial para fins diferentes da asserção, reivindicação ou exercício genuíno de um direito;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>66</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***B-A.*** ***Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um abuso dos processos judiciais cujo principal objetivo não é a obtenção de justiça, mas sim silenciar as vozes dissidentes desgastando os seus recursos financeiros, psicológicos, temporais ou outros;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>67</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***B-B.*** ***Considerando que, segundo as organizações da sociedade civil que trabalham para expor os piores autores de ações judiciais estratégicas contra a participação pública e as suas técnicas privilegiadas, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública estão a tornar-se cada vez mais sofisticadas e eficazes, sendo uma das técnicas utilizadas a interposição de múltiplos processos contra a mesma pessoa e com o mesmo objeto, o que implica que a pessoa em causa tenha de se defender de todos em simultâneo e em paralelo, o que aumenta desproporcionadamente os custos; que estas ações se baseiam frequentemente em alegações de difamação, calúnia ou injúria, que ainda constituem infrações penais na maioria dos Estados-Membros, e que os alvos das ações se encontram perante acusações penais enquanto são processados por responsabilidade civil resultante, alegadamente, dos mesmos comportamentos;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>68</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***B-B.*** ***Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública violam o artigo 54.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, que proíbe abusos dos direitos; que estas ações infringem frequentemente o direito das vítimas a um processo justo, a presunção de inocência e o direito de defesa reconhecidos na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>69</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando B-C (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***B-C.*** ***Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública infringem os direitos e as liberdades fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, incluindo a liberdade de expressão e de informação e a liberdade de reunião e de associação;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>70</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, ***a sociedade civil*** e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, ***e*** o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; | C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra ***os guardiões públicos, os intervenientes da sociedade civil e outros intervenientes ou promotores da participação pública, incluindo*** jornalistas, académicos, ***defensores dos direitos, denunciantes de irregularidades, ativistas, representantes políticos*** e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes ***contra os meios de comunicação e os jornalistas independentes***, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários***, e o do canal esloveno de jornalismo de investigação Necenzurirano, recentemente alvo de 39 processos judiciais***; ***que existem indícios de que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são cada vez mais utilizadas na UE contra ONG, ativistas e defensores dos direitos, incluindo ativistas ambientais e defensores dos direitos LGBTQI;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>71</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, ***a sociedade civil*** e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, ***e*** o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; | C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra ***os guardiões públicos, os intervenientes da sociedade civil e outros intervenientes na participação pública, incluindo*** jornalistas, académicos, ***defensores dos direitos, denunciantes de irregularidades, ativistas*** e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes ***contra os meios de comunicação e os jornalistas independentes***, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários***, e o do canal esloveno de jornalismo de investigação Necenzurirano, recentemente alvo de 39 processos judiciais***; ***que existem indícios de que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são cada vez mais utilizadas na UE contra ONG, ativistas e defensores dos direitos, incluindo trabalhadores da ajuda humanitária, ativistas ambientais e defensores dos direitos LGBTQI;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>72</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; | C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; ***que, por exemplo, o Grupo Bolloré interpôs cerca de 30 processos judiciais desde 2009 contra jornalistas, ONG e empresas de radiodifusão, ou da ENI (uma das maiores empresas de petróleo e gás do mundo) que interpôs frequentemente ações judiciais estratégicas contra a participação pública e que fez ameaças judiciais contra 29 artigos publicados pelo jornal Il Fatto Quotidiano só em dezembro de 2020;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>73</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; ***que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários;*** | C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>74</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, ***a*** sociedade civil ***e as*** ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; | C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra ***os guardiões públicos e outros intervenientes na participação pública, incluindo*** jornalistas, académicos, ***organizações da*** sociedade civil***,*** ONG ***e ativistas, defensores dos direitos humanos e do ambiente e denunciantes de irregularidades***, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes ***contra os meios de comunicação e os jornalistas independentes***, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários***, bem como o do canal esloveno de jornalismo de investigação Necenzurirano, recentemente alvo de 39 processos judiciais***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>75</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Birgit Sippel, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, ***e*** o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; | C. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, ***organizações da comunicação social,*** académicos***, guardiões públicos, defensores dos direitos humanos, denunciantes de irregularidades***, a sociedade civil e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários***, o do canal esloveno de jornalismo de investigação Necenzurirano, recentemente alvo de 39 processos judiciais, e os processos contínuos contra os defensores dos direitos das mulheres na Polónia***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>76</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cyrus Engerer</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| C. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação ***(que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram*** o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; | C. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, a sociedade civil***, ativistas, artistas*** e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação***,*** o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, ***o dos artistas polacos responsáveis pelo projeto artístico «The Atlas of Hate», que reagiram à criação das chamadas «LGBT Free Zones» na Polónia, o da organização de defesa de causas SumOfUs, que foi alvo de um processo por difamação do PayPal após ter organizado um protesto pacífico contra a alegada relação da empresa com um grupo neonazi, o da Sherpa e da ReAct, que enfrentaram juntas 20 processos judiciais do Grupo Bolloré,*** e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>77</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas***,*** académicos***, a sociedade civil e as ONG***, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017***, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais***; ***que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários;*** | C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas ***e*** académicos, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017; ***constata com preocupação a horripilante tentativa de homicídio do jornalista de investigação neerlandês Peter R de Vries, apesar de os Países Baixos figurarem na 6.ª posição no Índice de Liberdade de Imprensa;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>78</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Karen Melchior, Fabienne Keller, Dace Melbārde</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, ***a*** sociedade civil ***e as*** ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, ***e*** o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; | C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, ***intervenientes da*** sociedade civil***,*** ONG ***e outros intervenientes na participação pública***, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários***, ou o do canal esloveno de jornalismo de investigação Necenzurirano, recentemente alvo de 39 processos judiciais, entre outros***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>79</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Axel Voss, Ralf Seekatz, Antonius Manders</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; | C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, ***editores,*** académicos, a sociedade civil e as ONG ***dedicadas à proteção da liberdade dos meios de comunicação social***, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes ***contra meios de comunicação e jornalistas independentes***, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>80</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Daniel Buda</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| C. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta ***Wyborcza***, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; | C. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG ***e, em geral, contra a liberdade de expressão e o acesso à informação precisa***, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta ***Gazeta***, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; |

Or. <Original>{RO}ro</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>81</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Isabel Wiseler-Lima</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; | C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, ***defensores dos direitos humanos,*** a sociedade civil e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) ***em várias comarcas,*** no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>82</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Magdalena Adamowicz</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; | C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, ***editores,*** académicos, a sociedade civil e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes ***contra meios de comunicação e jornalistas independentes***, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>83</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Terry Reintke, Malin Björk, Maria Walsh, Liesje Schreinemacher, Marc Angel, Marie Toussaint, Michal Šimečka, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Cyrus Engerer, Gwendoline Delbos-Corfield, Manon Aubry, Olivier Chastel, Ramona Strugariu, Isabel Santos, Erik Marquardt, Diana Riba i Giner</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, ***a*** sociedade civil ***e as*** ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; | C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, ***defensores dos direitos humanos e organizações da*** sociedade civil***, incluindo*** ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>84</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Tiemo Wölken, Roberta Metsola</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| C Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; | C Considerando que ***existem indícios de que*** as ações judiciais estratégicas contra a participação pública se tornaram uma prática cada vez mais generalizada utilizada contra jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, como demonstrado por muitos casos em toda a União, nomeadamente pelo caso horripilante da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia, alegadamente confrontada com 47 processos civis e penais por difamação (que resultou no congelamento dos seus bens) no dia do seu veementemente criticado assassinato, em 16 de outubro de 2017, continuando os seus herdeiros a enfrentar tais processos judiciais; que, entre outros casos ilustrativos e alarmantes, figuram o da Realtid Media, repetidamente ameaçada com uma ação judicial numa comarca diferente daquela em que a denúncia em questão teve lugar, e o da Gazeta Wyborcza, que continua a ser regularmente alvo de processos instaurados por várias entidades públicas e funcionários; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>85</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Terry Reintke, Malin Björk, Maria Walsh, Liesje Schreinemacher, Marc Angel, Marie Toussaint, Łukasz Kohut, Michal Šimečka, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Cyrus Engerer, Gwendoline Delbos-Corfield, Manon Aubry, Olivier Chastel, Ramona Strugariu, Isabel Santos, Erik Marquardt, Diana Riba i Giner</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***C-A.*** ***Considerando que a Estratégia para a Igualdade de Tratamento das Pessoas LGBTIQ reconhece que as organizações da sociedade civil que protegem e promovem os direitos das pessoas LGBTIQ afirmam serem cada vez mais alvo de hostilidades, coincidentes com o crescimento do movimento antigénero (e anti-LGBTIQ); que os ativistas LGBTI são frequentemente alvo de campanhas de difamação devido ao seu trabalho de defesa da igualdade LGBTI; que ativistas polacos como o grupo «Atlas of Hate» e o criador do projeto fotográfico «LGBT-free zone» (Bart Staszewski) estão atualmente a ser alvo de várias ações judiciais estratégicas contra a participação pública, tendo de pagar dezenas de milhares de euros se perderem;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>86</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Terry Reintke, Malin Björk, Maria Walsh, Liesje Schreinemacher, Marc Angel, Marie Toussaint, Michal Šimečka, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Cyrus Engerer, Gwendoline Delbos-Corfield, Manon Aubry, Olivier Chastel, Ramona Strugariu, Isabel Santos, Erik Marquardt, Diana Riba i Giner</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***C-A.*** ***Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública interpostas contra a sociedade civil, jornalistas e defensores dos direitos humanos servem frequentemente como arma de assédio a estas pessoas e às suas atividades, fazendo muitas vezes com que ponderem não continuar a exercer a sua liberdade de expressão ou que exerçam autocensura e limitações para evitar repercussões legais; que muitas organizações da sociedade civil, incluindo ONG, jornalistas e defensores dos direitos humanos, podem considerar este custo demasiado elevado, optando antes pela autocensura; que esta situação ilustra o efeito dissuasor que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública têm naqueles que procuram exercer livremente os seus direitos;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>87</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***C-A.*** ***Considerando que, segundo um estudo recente sobre as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na UE encomendado pela Comissão, estas ações são cada vez mais utilizadas na UE contra ONG, ativistas e defensores dos direitos, incluindo ativistas ambientais e defensores dos direitos LGBTQI; que os jornalistas, os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil enfrentam um ambiente cada vez mais hostil; que exemplos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública incluem casos nos domínios dos direitos humanos, dos interesses ambientais, dos direitos ao uso do solo, do desenvolvimento urbano e suburbano e do bem-estar animal, entre outros;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>88</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***C-A.*** ***Considerando que as referências a jornalistas também podem incluir organizações da comunicação social e as referências à sociedade civil e às ONG também podem incluir os chamados «guardiões públicos», denunciantes de irregularidades, ativistas e defensores dos direitos humanos;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>89</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Yana Toom, Karen Melchior, Fabienne Keller</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***C-A.*** ***Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são cada vez mais utilizadas em toda a UE contra ONG, a sociedade civil, ativistas e defensores dos direitos, incluindo ativistas ambientais e defensores dos direitos LGBTQI e dos direitos das mulheres;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>90</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***C-A.*** ***Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são frequentemente uma forma de intervenientes poderosos e engenhosos substituírem o debate público por batalhas judiciais, utilizando os seus recursos para intimidar intervenientes menos poderosos;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>91</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Magdalena Adamowicz, Axel Voss</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***C-A.*** ***Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são frequentemente utilizadas pelas autoridades públicas ou pelos seus representantes, como canais de comunicação social públicos, ONG públicas ou empresas públicas;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>92</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Benoît Biteau, Grace O'Sullivan, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***C-B.*** ***Considerando que também foram interpostas ações judiciais estratégicas contra a participação pública contra defensores dos direitos humanos e do ambiente, conforme demonstrado por muitos casos a nível da União, como o caso específico dos ativistas ambientais que denunciam a utilização excessiva de pesticidas em Itália (Umweltinstitut/Karl Bäse) e em França (Alerte aux Toxiques, Valérie Murat) ou os ativistas climáticos processados pela RWE na Alemanha, bem como o caso da ONG Sherpa, que foi acusada de difamação pela empresa de construção VINCI; que os ativistas defensores dos direitos das mulheres, da igualdade de género e dos direitos LGBTIQ+, como o grupo «Atlas of Hate» e o criador do projeto fotográfico «LGBT-free zone» (Bart Staszewski), estão atualmente envolvidos em ações judiciais estratégicas contra a participação pública devido ao seu trabalho de ativismo; que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública também foram utilizadas para criminalizar a solidariedade, e que indivíduos e organizações, como a MSF, Save the Children, MOAS, Open Arms e muitas outras têm sido alvo de perseguições infundadas, intimidação, assédio e vigilância com base na alegação vaga de que «facilitam a migração irregular»; que existem indícios de que os Estados-Membros que abandonam a via do Estado de direito e da democracia liberal se tornam ambientes hostis para as vozes críticas, nomeadamente de académicos, artistas e dissidentes, uma vez que estes se tornam alvos ainda maiores, como o caso do professor Sadurski, um reconhecido professor de Direito Constitucional da Polónia, que tem sido alvo de numerosas ações judiciais estratégicas contra a participação pública, incluindo pelo partido polaco no poder, Lei e Justiça, e que o veredicto do tribunal, de 5 de março de 2021, que o absolve é uma reação importante aos esforços crescentes de utilização abusiva das leis civis e penais de difamação para silenciar a dissidência;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>93</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***C-B.*** ***Considerando que são interpostas cada vez mais ações judiciais estratégicas contra a participação pública por intervenientes empresariais num contexto alargado de ataques contra pessoas que lançam o alarme acerca das práticas empresariais irresponsáveis; que um estudo do Business and Human Rights Resource Center identificou 355 casos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública interpostas ou iniciadas por intervenientes empresariais entre janeiro de 2015 e maio de 2021 a nível mundial;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>94</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Magdalena Adamowicz, Axel Voss</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***C-B.*** ***Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública podem ser um instrumento utilizado para reduzir o pluralismo dos meios de comunicação a nível sistémico, exercendo um efeito dissuasor nos meios de comunicação independentes;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>95</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C-C (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***C-C.*** ***Considerando que o objetivo das ações judiciais estratégicas contra a participação pública não é obter justiça, mas sim impor um fardo sobre as vozes críticas desencorajando-as e silenciando-as e exercer um efeito dissuasor sobre outros possíveis críticos; que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são iniciadas deliberadamente com a intenção de tornar os litígios dispendiosos, morosos e complexos para os arguidos, nomeadamente para efeitos de intimidação e desgaste dos recursos financeiros e psicológicos dos seus alvos; que estas ações não têm só um impacto prejudicial nas vítimas, mas também nas suas famílias;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>96</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando C-C (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***C-C.*** ***Considerando que os membros do Governo e as autoridades e entidades públicas recorrem cada vez mais às ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União Europeia, nomeadamente num contexto mais amplo de reação contra a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais; que a independência do poder judicial é fundamental para impedir as autoridades públicas de conseguirem interpor este tipo de ações contra as pessoas e as organizações que participam legitimamente no debate público;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>97</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Roberta Metsola, Tiemo Wölken</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| D. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União são frequentemente de natureza transfronteiriça, o que resulta em atrasos na comunicação de informações, como ilustrado em muitos casos, frequentemente relacionados com a proteção ambiental, fraude financeira e/ou corrupção, em que tais ações constituem uma clara tentativa de atrasar a publicação de informações, interrompendo ou desacreditando o trabalho de jornalistas individuais e de entidades editoras, privando assim os cidadãos do seu direito à informação; | D. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União são frequentemente de natureza transfronteiriça, o que resulta em atrasos na comunicação de informações, como ilustrado em muitos casos, frequentemente relacionados com a proteção ambiental, fraude financeira e/ou corrupção, em que tais ações constituem uma clara tentativa de atrasar a publicação de informações, interrompendo ou desacreditando o trabalho de jornalistas individuais e de entidades editoras, privando assim os cidadãos do seu direito à informação; ***que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública e as ameaças deste tipo de ações também podem ser usadas contra os vigilantes na União por intervenientes de países terceiros e em tribunais de países terceiros;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>98</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| D. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União são frequentemente de natureza transfronteiriça, o que resulta em atrasos na comunicação de informações, como ilustrado em muitos casos, frequentemente relacionados com a proteção ambiental, fraude financeira e/ou corrupção, em que tais ações constituem uma clara tentativa de atrasar a publicação de informações, interrompendo ou desacreditando o trabalho de jornalistas individuais e de entidades editoras, privando assim os cidadãos do seu direito à informação; | D. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União são frequentemente de natureza transfronteiriça, o que resulta em atrasos na comunicação de informações, como ilustrado em muitos casos, frequentemente relacionados com a proteção ambiental, fraude financeira e/ou corrupção, em que tais ações constituem uma clara tentativa de atrasar a publicação de informações, interrompendo ou desacreditando o trabalho de jornalistas individuais e de entidades editoras, privando assim os cidadãos do seu direito à informação; ***que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública e as ameaças deste tipo de ações também podem ser usadas contra os vigilantes na União por intervenientes de países terceiros e em tribunais de países terceiros;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>99</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| D. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União são frequentemente de natureza transfronteiriça, o que resulta em atrasos na comunicação de informações, como ilustrado em muitos casos, frequentemente relacionados com a proteção ambiental, fraude financeira e/ou corrupção, em que tais ações constituem uma clara tentativa de atrasar a publicação de informações, interrompendo ou desacreditando o trabalho de jornalistas individuais e de entidades editoras, privando assim os cidadãos do seu direito à informação; | D. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União são frequentemente de natureza transfronteiriça, o que resulta em atrasos na comunicação de informações, como ilustrado em muitos casos, frequentemente relacionados com a proteção ambiental, fraude financeira e/ou corrupção, em que tais ações constituem uma clara tentativa de atrasar a publicação de informações, interrompendo ou desacreditando o trabalho de jornalistas individuais e de entidades editoras, privando assim os cidadãos do seu direito à informação; ***que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública e as ameaças deste tipo de ações também podem ser usadas contra os vigilantes na União por demandantes estabelecidos em países terceiros;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>100</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Birgit Sippel, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| D. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União são frequentemente de natureza transfronteiriça, o que resulta em atrasos na comunicação de informações, como ilustrado em muitos casos, frequentemente relacionados com a proteção ambiental, fraude financeira e/ou corrupção, em que tais ações constituem uma clara tentativa de atrasar a publicação de informações, interrompendo ou desacreditando o trabalho de jornalistas individuais e de entidades editoras, privando assim os cidadãos do seu direito à informação; | D. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União são frequentemente de natureza transfronteiriça, o que resulta em atrasos na comunicação de informações, como ilustrado em muitos casos, frequentemente relacionados com a proteção ambiental, fraude financeira e/ou corrupção, em que tais ações constituem uma clara tentativa de atrasar a publicação de informações, interrompendo ou desacreditando o trabalho de jornalistas individuais e de entidades editoras, privando assim os cidadãos do seu direito à informação; ***que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública e as ameaças deste tipo de ações também podem ser interpostas na União por intervenientes de países terceiros e em tribunais de países terceiros;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>101</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| D. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União são frequentemente de natureza transfronteiriça, o que resulta em atrasos na comunicação de informações, como ilustrado em muitos casos, frequentemente relacionados com a proteção ambiental, fraude financeira e/ou corrupção, em que tais ações constituem uma clara tentativa de atrasar a publicação de informações, interrompendo ou desacreditando o trabalho de jornalistas individuais e de entidades editoras, privando assim os cidadãos do seu direito à informação; | D. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União são frequentemente de natureza transfronteiriça, o que resulta em atrasos na comunicação de informações, como ilustrado em muitos casos, frequentemente relacionados com a proteção ambiental, fraude financeira e/ou corrupção, em que tais ações constituem uma clara tentativa de atrasar a publicação de informações, interrompendo ou desacreditando o trabalho de jornalistas individuais e de entidades editoras, privando assim os cidadãos do seu direito à informação; ***que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública e as ameaças deste tipo de ações também podem ser interpostas por intervenientes de países terceiros e em tribunais de países terceiros;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>102</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Daniel Buda</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| D. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União são frequentemente de natureza transfronteiriça, o que resulta em atrasos na comunicação de informações, como ilustrado em muitos casos, frequentemente relacionados com a proteção ambiental, fraude financeira e/ou corrupção, em que tais ações constituem uma clara tentativa de atrasar a publicação de informações, interrompendo ou desacreditando o trabalho de jornalistas individuais e de entidades editoras, privando assim os cidadãos do seu direito à informação; | D. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União são frequentemente de natureza transfronteiriça, o que resulta em atrasos na comunicação de informações ***ou informações incompletas***, como ilustrado em muitos casos, frequentemente relacionados com a proteção ambiental, fraude financeira e/ou corrupção, em que tais ações constituem uma clara tentativa de atrasar a publicação de informações ***ou de transmitir informações incompletas***, interrompendo ou desacreditando o trabalho de jornalistas individuais e de entidades editoras, privando assim os cidadãos do seu direito à informação ***completa e precisa***; |

Or. <Original>{RO}ro</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>103</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| D. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União são frequentemente de natureza transfronteiriça, o que resulta em atrasos na comunicação de informações, como ilustrado em muitos casos, frequentemente relacionados com a proteção ambiental, fraude financeira e/ou corrupção, em que tais ações constituem uma clara tentativa de atrasar a publicação de informações, interrompendo ou desacreditando o trabalho de jornalistas individuais e de entidades editoras, privando assim os cidadãos do seu direito à informação; | D. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União são frequentemente de natureza transfronteiriça, o que resulta em atrasos na comunicação de informações, como ilustrado em muitos casos, frequentemente relacionados com a proteção ambiental, fraude financeira e/ou corrupção, em que tais ações constituem uma clara tentativa de atrasar a publicação de informações, interrompendo ou desacreditando o trabalho de jornalistas individuais e de entidades editoras, privando assim os cidadãos do seu direito à informação ***e afetando o pluralismo e a diversidade dos meios de comunicação***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>104</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| D. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União são frequentemente de natureza transfronteiriça, o que resulta em atrasos na comunicação de informações, como ilustrado em muitos casos, frequentemente relacionados com a proteção ambiental, fraude financeira e/ou corrupção, em que tais ações ***constituem uma clara*** tentativa de atrasar a publicação de informações, interrompendo ou desacreditando o trabalho de jornalistas individuais e de entidades editoras, privando assim os cidadãos do seu direito à informação; | D. Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União são frequentemente de natureza transfronteiriça, o que resulta em atrasos na comunicação de informações, como ilustrado em muitos casos, frequentemente relacionados com a proteção ambiental, fraude financeira e/ou corrupção, em que tais ações ***podem constituir uma*** tentativa de atrasar a publicação de informações, interrompendo ou desacreditando o trabalho de jornalistas individuais e de entidades editoras, privando assim os cidadãos do seu direito à informação; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>105</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***D-A.*** ***Considerando que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, ONG, académicos e organizações da sociedade civil, defensores dos direitos humanos, incluindo os que defendem os direitos das mulheres, a igualdade de género e os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e de associação, podendo ter um efeito dissuasor; recorda que o discurso de ódio em linha transborda frequentemente para a realidade; salienta que o discurso de ódio surge dos preconceitos e estereótipos sociais e sublinha que resultam de discriminação sistémica e social, nomeadamente de género, racial e económica, de estruturas patriarcais e da distribuição desigual do poder na sociedade, que se reproduzem e ampliam em linha, resultando em consequências mais extremas para alguns indivíduos e grupos em situações vulneráveis;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>106</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***D-A.*** ***Considerando que a criminalização dos jornalistas pelo seu trabalho é uma questão particularmente grave; que a difamação criminal ainda existe em 23 Estados-Membros, apesar dos repetidos apelos à sua abolição pelas Nações Unidas, pelo Conselho da Europa, pela OSCE e por ONG de prestígio como a Index on Censorship, o International Press Institute e o Comité para a Proteção dos Jornalistas; que os jornalistas não devem ser encarcerados nem ameaçados com penas de prisão por difamação; que os Estados-Membros não devem impor sanções penais por infrações dos meios de comunicação, exceto em casos em que outros direitos fundamentais tenham sido gravemente comprometidos, por exemplo no caso do discurso de ódio ou da incitação à violência ou ao terrorismo, e devem garantir que estas sanções não são aplicadas de forma discriminatória ou arbitrária contra os jornalistas;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>107</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Yana Toom, Karen Melchior, Fabienne Keller, Dace Melbārde</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***D-A.*** ***Considerando que são cada vez mais utilizados nos Estados-Membros casos não transfronteiriços de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, tanto por empresas privadas como públicas, com o objetivo de limitar a liberdade de expressão e o direito à informação, produzindo um efeito dissuasor contra os jornalistas, os académicos e a sociedade civil, bem como os representantes de ONG, e desgastando psicológica e financeiramente os seus alvos para os forçar a desistir de expor questões de interesse público;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>108</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Tiemo Wölken, Roberta Metsola</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***D-A.*** ***Considerando que, por um lado, a falta de legislação direta nos Estados-Membros sobre a questão das ações judiciais estratégicas contra a participação pública e, por outro lado, a existência de disposições nacionais frequentemente ambíguas e vagas neste contexto, bem como de sanções duras, nomeadamente de caráter penal, contribuem significativamente para o aumento destas ações abusivas e para a subsequente intimidação dos seus alvos;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>109</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***D-A.*** ***Considerando que os homicídios de David Beriain e Roberto Fraile no Burquina Fasso em 26 de abril de 2021 são os últimos de uma lista crescente de homicídios ignóbeis de jornalistas europeus na Europa e no estrangeiro; que, segundo a OSCE, a impunidade prevalece, atendendo a que, por exemplo, na região da OSCE, são resolvidos menos de 15 % dos casos de assassínio de jornalistas;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>110</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***D-A.*** ***Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública têm efeitos deteriorantes duradouros no debate público dissuadindo, de um modo geral, a participação pública; que estas ações têm efeitos negativos duradouros nas associações e nos indivíduos, como a perda irreversível de recursos, danos para a reputação, sofrimento psicológico e problemas de saúde;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>111</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Roberta Metsola, Tiemo Wölken</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***D-A.*** ***Considerando que os instrumentos jurídicos não vinculativos são medidas de apoio desejáveis para acompanhar as propostas legislativas e a revisão de determinadas disposições do direito internacional privado atualmente em vigor, embora não confiram, por si só, proteção judicial completa;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>112</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Magdalena Adamowicz, Axel Voss</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***D-A.*** ***Considerando que a sensibilização para as ações judiciais estratégicas contra a participação pública desempenha um papel crucial na chamada de atenção do público e dos profissionais da justiça, sobretudo juízes e advogados, para esta questão;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>113</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***D-B.*** ***Considerando que a detenção e a ação judicial contra Julian Assange criaram um precedente perigoso para os jornalistas, e que a sua extradição para os Estados Unidos deveria ser impedida e Julian Assange imediatamente libertado, conforme declarado e recomendado pela Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa na sua resolução 2317 (2020) relativa às ameaças à liberdade dos meios de comunicação e à segurança dos jornalistas na Europa;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>114</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Birgit Sippel, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***D-B.*** ***Considerando que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública podem ser interpostas por entidades privadas e intervenientes públicos, incluindo empresas públicas, o que faz delas um instrumento para o exercício do poder político; que, no caso das ações judiciais estratégicas contra a participação pública interpostas por organismos públicos, os danos suportados pelas vítimas destas ações podem ser ainda maiores;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>115</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D-C (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***D-C.*** ***Considerando que os Estados-Membros devem garantir a proteção do respeito pelo direito dos jornalistas a protegerem as suas fontes, a par de um quadro normativo, judicial e institucional adequado para proteger os denunciantes e os facilitadores de denúncias;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>116</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando D-D (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***D-D.*** ***Considerando que a pandemia de COVID-19 colocou um novo fardo e responsabilidade na imprensa, com a introdução de novas restrições, como a remoção do poder dos parlamentos para controlar as medidas de emergência, a limitação da liberdade de imprensa e a detenção, o encarceramento ou a acusação de jornalistas que fizeram reportagens sobre a pandemia;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>117</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Primeiro subtítulo</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| ***Impacto nos Direitos fundamentais e no Estado de Direito:*** | ***Suprimido*** |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>118</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º -1 (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***-1.*** ***Recorda que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ações judiciais baseadas no direito civil e penal, incluindo a ameaça de tais ações, destinadas a impedir a denúncia de violações do direito da União e do direito nacional, de corrupção ou de outras práticas fraudulentas ou a bloquear a participação do público;*** |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>119</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º -1 (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***-1.*** ***Insta os Estados-Membros a criarem um ambiente propício e favorável aos meios de comunicação e, para esse fim, a rever a legislação, procurando prevenir quaisquer utilizações abusivas de diferentes leis ou disposições que possam afetar a liberdade dos meios de comunicação, que são aplicadas demasiadas vezes para intimidar e silenciar os jornalistas;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>120</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Anna Júlia Donáth, Ramona Strugariu, Karen Melchior, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Fabienne Keller</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual inclua uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação; | 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública ***têm por objetivo censurar, intimidar e silenciar críticos como os jornalistas, as ONG, os ativistas e outros intervenientes na participação pública, sobrecarregando-os com os custos e o tempo de uma defesa judicial até que abandonem as críticas ou a oposição, pelo que*** constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais***, sobretudo a liberdade de expressão***; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE***; entende que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são particularmente preocupantes quando são financiadas, direta ou indiretamente, pelos orçamentos de Estado e combinadas com outras medidas estatais diretas e indiretas contra os meios de comunicação independentes, o jornalismo independente e a sociedade civil, incluindo auxílios estatais ilegais a órgãos de comunicação social favoráveis ao Governo, o financiamento da desinformação e ONG organizadas pelo Governo***; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual inclua uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação; ***solicita ainda que inclua uma análise abrangente do ambiente regulamentar e político em que as organizações da sociedade civil operam;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>121</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação ***da liberdade dos meios de comunicação social e*** da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita ***que o relatório anual inclua*** uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação; | 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da participação democrática do público***, incluindo a liberdade de expressão e de informação, a liberdade dos meios de comunicação social e os direitos de reunião pacífica e de associação,*** ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito ***de 2020*** incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as ***medidas concretas e*** melhores práticas para as combater; solicita ***à Comissão que inclua, no relatório sobre o Estado de direito de 2021 e seguintes,*** uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação***, e que analise mais atentamente os desafios que se apresentam à sociedade civil, como o efeito dissuasor da participação pública democrática, nomeadamente no que diz respeito às ações judiciais estratégicas contra a participação pública dirigidas a ONG, ativistas e defensores dos direitos, bem como que inclua indicadores pertinentes que permitam avaliar os progressos***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>122</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; ***congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual inclua uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação;*** | 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>123</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Karen Melchior, Fabienne Keller, Dace Melbārde, Yana Toom</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual inclua uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação; | 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público***, incluindo a liberdade de expressão, de informação, de reunião e de associação,*** ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual inclua uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação; ***insta a Comissão a emitir também recomendações específicas por país no âmbito dos futuros relatórios anuais sobre o Estado de direito, nomeadamente no que diz respeito à situação da liberdade dos meios de comunicação social nos Estados-Membros;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>124</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Birgit Sippel, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual ***inclua*** uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação; | 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação ***da liberdade de expressão,*** da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ***– incluindo a liberdade de expressão, a liberdade dos meios de comunicação social e os direitos de reunião pacífica e de associação –*** ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório ***de 2020*** sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual ***de 2021 e dos anos seguintes incluam*** uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação ***e analisem mais atentamente os desafios que se apresentam à sociedade civil, nomeadamente no que diz respeito às ações judiciais estratégicas contra a participação pública dirigidas a ONG, ativistas e defensores dos direitos***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>125</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação ***da liberdade dos meios de comunicação social e*** da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual ***inclua*** uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação; | 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da participação democrática do público ***– incluindo a liberdade de expressão e de informação, a liberdade dos meios de comunicação social e os direitos de reunião pacífica e de associação –*** ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório ***de 2020*** sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual ***de 2021 e dos anos seguintes incluam*** uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação ***e analisem mais atentamente os desafios que se apresentam à sociedade civil, nomeadamente no que diz respeito às ações judiciais estratégicas contra a participação pública dirigidas a ONG, ativistas e defensores dos direitos***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>126</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; ***congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater;*** ***solicita que o relatório anual inclua uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação;*** | 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>127</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Daniel Buda</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia ***estão ligados*** à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual inclua uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação; | 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais***, representando um verdadeiro obstáculo a tal exercício***; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia ***são inerentes*** à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público***, em conjunto com o impedimento do acesso à informação completa e precisa,*** ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual inclua uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação***, com ênfase na proteção dos denunciantes***; |

Or. <Original>{RO}ro</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>128</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Terry Reintke, Malin Björk, Maria Walsh, Liesje Schreinemacher, Marc Angel, Marie Toussaint, Michal Šimečka, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Cyrus Engerer, Gwendoline Delbos-Corfield, Manon Aubry, Olivier Chastel, Ramona Strugariu, Isabel Santos, Erik Marquardt, Diana Riba i Giner</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual inclua uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação; | 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da ***liberdade de expressão, da liberdade de reunião, da*** liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual inclua uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação***, bem como do efeito dissuasor que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública podem ter na sociedade civil, nos defensores dos direitos humanos e nos ativistas***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>129</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Magdalena Adamowicz</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual inclua uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação; | 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual inclua uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação ***e analise mais atentamente os desafios que se apresentam à sociedade civil e o efeito dissuasor que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública podem ter nesse contexto***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>130</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social ***e*** da participação ***democrática do público*** ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que ***o relatório anual inclua*** uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação; | 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social***,*** da participação ***pública e da liberdade de reunião e de associação*** ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório ***de 2020 da Comissão*** sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que ***os futuros relatórios anuais incluam*** uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação***, bem como de todos os alvos das ações judiciais estratégicas contra a participação pública***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>131</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Tiemo Wölken, Roberta Metsola</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório ***anual inclua*** uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação; | 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório ***de 2020*** sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório ***de 2021 e seguintes incluam*** uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação ***e analisem mais atentamente os desafios que se apresentam à sociedade civil***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>132</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cyrus Engerer</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual inclua uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação; | 1. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem um ataque direto ao exercício de direitos e liberdades fundamentais***, com o objetivo de silenciar a diversidade de pensamento e opinião pública***; sublinha que os direitos fundamentais e a democracia estão ligados à defesa do Estado de direito e que a violação da liberdade dos meios de comunicação social e da participação democrática do público ameaça os valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE; congratula-se com o facto de o relatório sobre o Estado de direito incluir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública na sua avaliação da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social em toda a União e chama a atenção para as melhores práticas para as combater; solicita que o relatório anual inclua uma avaliação exaustiva do enquadramento legal dos meios de comunicação social e, em particular, do jornalismo de investigação; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>133</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***1-A.*** ***Sublinha que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são apenas uma de várias ameaças à liberdade e ao pluralismo dos meios de comunicação, sendo outras as pressões e os imperativos comerciais, a pressão política, a autocensura jornalística em questões particularmente polémicas, a precariedade das carreiras e os elevados volumes de trabalho dos jornalistas, a pressão sobre os jornalistas para que mantenham o acesso a fontes de elite através do jornalismo acrítico e o impedimento da progressão na carreira a jornalistas que violem pressupostos tácitos e internalizados no que diz respeito à «linha» correta em questões particularmente polémicas, nomeadamente em matéria de política externa;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>134</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***1-A.*** ***Sublinha que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são, na sua essência, tentativas de abuso da lei e dos tribunais para comprometer o direito dos indivíduos ou das organizações à participação pública através da manifestação dos seus pontos de vista sobre assuntos de interesse público; está profundamente preocupado com o grave efeito dissuasor destas ações no debate e na participação democráticos;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>135</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***1-A.*** ***Salienta que as ONG, as organizações da sociedade civil, os jornalistas e as organizações da comunicação social não são procuradores públicos nem juízes e que qualquer alegação feita por estas organizações deve ser verificada perante um tribunal de justiça independente, incluindo exame pelo demandante;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>136</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***1-A.*** ***Recorda a importância da transparência e da responsabilização das plataformas de comunicação social e incentiva-as a oferecer acesso a verificadores de factos, a investigadores e à sociedade civil tornando os dados mais disponíveis para prevenir a desinformação, as informações falsas e a manipulação;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>137</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***1-B.*** ***Salienta que a participação pública é a base da democracia, assegurando o escrutínio público, a melhor qualidade das decisões e a responsabilização dos poderes; salienta que a participação pública pode ser expressa em diversos comportamentos de uma pessoa singular ou coletiva com o objetivo de participar num assunto de interesse público, que podem incluir o exercício do escrutínio público e a informação pública, incluindo ações e atividades resultantes do exercício do direito à liberdade de expressão e de informação, do direito à liberdade de associação e de reunião pacífica, do direito à boa administração e do direito a um recurso efetivo;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>138</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***1-B.*** ***Denuncia o facto de as ações judiciais estratégicas contra a participação pública serem de caráter puramente vexatório e terem por objetivo reprimir as críticas legítimas; condena veementemente o facto de estas ações desgastarem o tempo, a energia e os recursos das vítimas e terem um efeito profundamente intimidatório; sublinha que o impacto dissuasor destas ações vai além do indivíduo e que estas têm o efeito global de dissuadir o discurso e a participação pública; salienta que a UE e os Estados-Membros partilham a responsabilidade de impedir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública de comprometer o direito de todos ao conhecimento;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>139</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***1-B.*** ***Insta os Estados-Membros a incluírem a literacia mediática e o pensamento crítico nos programas curriculares nacionais e a trabalharem de perto com os jornalistas a este respeito, a todos os níveis da sociedade, sobretudo com os jovens e com os vulneráveis à desinformação, às informações falsas e à manipulação; incentiva o apoio a plataformas que desmascarem mitos e insta as plataformas dos meios de comunicação a atuarem a este respeito;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>140</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***1-B.*** ***Reconhece que as ONG, as organizações da sociedade civil, os jornalistas e as organizações da comunicação social podem ser tanto arguidos como queixosos nas ações judiciais estratégicas contra as plataformas públicas, tendo em conta que muitas destas organizações são multinacionais multimilionárias;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>141</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1-C (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***1-C.*** ***Insta os Estados-Membros a reconhecerem os danos graves que as ações judiciais estratégicas contra as plataformas públicas causam aos que denunciam injustiças e que chamam a atenção para os riscos ou as práticas irresponsáveis dos intervenientes empresariais; acredita que os Estados-Membros deveriam reformar quaisquer leis que criminalizem a liberdade de expressão, de reunião e de associação e promover um ambiente em que a crítica faça parte do debate saudável sobre qualquer questão de interesse público; é de opinião que as empresas devem ser responsabilizáveis por quaisquer atos de retaliação contra jornalistas, defensores dos direitos, denunciantes, ativistas e ONG;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>142</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1-C (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***1-C.*** ***Manifesta a sua profunda preocupação com a redução do espaço das organizações da sociedade civil e com a ameaça aos jornalistas e aos defensores dos direitos humanos, que comunicam sobre assuntos importantes de interesse público e criticam os membros poderosos da sociedade, bem como com o recurso crescente às ações judiciais estratégicas contra a participação pública como forma de silenciar e intimidar os meios de comunicação independentes e os jornalistas, as organizações da sociedade civil, os defensores dos direitos humanos, como os defensores dos direitos das mulheres e LGBTIQ+, os ativistas, inclusive os ativistas ambientais, os denunciantes, os académicos e os artistas;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>143</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 1-D (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***1-D.*** ***Recorda que a obrigação positiva dos Estados de promover o exercício dos direitos à liberdade de expressão, de reunião pacífica e de associação inclui o dever de criar e manter um ambiente favorável à participação pública e aos guardiões públicos; salienta a importância de os guardiões públicos, os intervenientes da sociedade civil e outros intervenientes na participação pública agirem livremente, sem medo de serem sujeitos a quaisquer ameaças, atos de intimidação ou violência;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>144</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Isabel Wiseler-Lima</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 2</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 2. Salienta que a participação pública também tem um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente através da participação pública que as violações do direito da União, a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público; | 2. Salienta que a participação pública também tem um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente através da participação pública que as violações do direito da União, a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público; ***sublinha que as medidas de proteção contra a prática de ações judiciais estratégicas contra a participação pública são essenciais para abordar os riscos que esta prática abusiva representa para a aplicação do direito e das políticas da UE;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>145</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 2</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 2. Salienta que ***a participação pública também tem um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente*** através da participação pública que as violações do direito da União, a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público; | 2. Salienta que ***é***  através da participação pública que as violações do direito da União, a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>146</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 2</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 2. Salienta que a participação pública também tem um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente através da participação pública que as violações do direito da União, a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público; | 2. Salienta que a participação pública***, que assenta num público atempada e corretamente informado,*** também tem um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente através ***do debate político e*** da participação pública que as violações do direito da União, a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>147</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 2</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 2. Salienta que a participação pública também tem um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente através da participação pública que as violações do direito da União, a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público; | 2. Salienta que a participação pública também tem um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente através da participação pública que as ***alegadas*** violações do direito da União, a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público***, e pode desempenhar um papel importante nos processos judiciais***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>148</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Daniel Buda</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 2</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 2. Salienta que a participação ***pública também tem*** um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente através da participação pública que as violações do direito da União, a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público; | 2. Salienta que a participação ***e o envolvimento público também têm*** um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente através ***do aumento*** da participação pública que as violações do direito da União, a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público; |

Or. <Original>{RO}ro</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>149</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Tiemo Wölken, Roberta Metsola</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 2</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 2. Salienta que a participação pública também tem um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente através da participação pública que as violações do direito da União, a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público; | 2. Salienta que a participação pública também tem um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente através da participação pública que as violações do direito da União, ***incluindo as violações dos direitos fundamentais,*** a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>150</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 2</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 2. Salienta que a participação pública também tem um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente através da participação pública que as violações do direito da União, a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público; | 2. Salienta que a participação pública também tem um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente através da participação pública que as violações do direito da União, a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno ***ou questões mais amplas de interesse público*** são comunicadas ao público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>151</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Terry Reintke, Malin Björk, Maria Walsh, Liesje Schreinemacher, Marc Angel, Marie Toussaint, Michal Šimečka, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Cyrus Engerer, Gwendoline Delbos-Corfield, Manon Aubry, Olivier Chastel, Ramona Strugariu, Isabel Santos, Erik Marquardt, Diana Riba i Giner</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 2</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 2. Salienta que a participação pública também tem um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente através da participação pública que as violações do direito da União, a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público; | 2. Salienta que a participação pública também tem um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente através da participação pública que as violações do direito da União, ***nomeadamente dos direitos fundamentais,*** a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>152</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Axel Voss, Ralf Seekatz, Antonius Manders, Magdalena Adamowicz</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 2</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 2. Salienta que a participação pública também tem um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente através da participação pública que as violações do direito da União, a corrupção e outras práticas que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público; | 2. Salienta que a participação pública também tem um papel importante a desempenhar no bom funcionamento do mercado interno, uma vez que é frequentemente através da participação pública que as violações do direito da União, a corrupção e outras práticas ***ilícitas*** que ameaçam o bom funcionamento do mercado interno são comunicadas ao público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>153</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Yana Toom, Karen Melchior, Fabienne Keller, Dace Melbārde</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 2-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***2-A.*** ***Sublinha que o recurso a ações judiciais estratégicas contra a participação pública pode ter um impacto negativo no usufruto das liberdades do mercado interno por parte dos indivíduos e das organizações que participam publicamente e que são vulneráveis a essas alegações, como os jornalistas ou os ativistas da sociedade civil, uma vez que a ausência do mesmo nível de proteção contra estas alegações, na jurisdição de determinados Estados-Membros, os desincentiva de operar com confiança em toda a União;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>154</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 2-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***2-A.*** ***Sublinha que os casos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, ou de ameaças deste tipo de ações, são contrários ao objetivo da liberdade de estabelecimento e da livre circulação de serviços, uma vez que têm um efeito dissuasor, nomeadamente nos jornalistas, que podem exercer autocensura ao invés de reportarem assuntos de interesse público observados noutros Estados-Membros com receio de correr o risco de enfrentar este tipo de ações em sistemas judiciais diferentes e desconhecidos;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>155</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 2-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***2-A.*** ***Chama a atenção para o facto de o pluralismo e a diversidade dos meios de comunicação estarem em risco quando a própria existência de pequenos órgãos de comunicação social foi afetada pela ameaça deliberada de indemnizações desproporcionadas pelos queixosos através do turismo de difamação;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>156</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 2-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***2-B.*** ***Considera, para tal, que, mediante o contributo para a aplicação do direito da União, o reforço da proteção jurídica dos direitos decorrentes do direito da União, a salvaguarda da eficácia do direito da União, a promoção do usufruto das liberdades do mercado interno e a preservação do bom funcionamento dos sistemas judiciais nacionais e do espaço comum de cooperação judiciária, a proteção contra ações judiciais estratégicas abusivas contra a participação pública contribuiria de modo substancial para o bom funcionamento do mercado interno;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>157</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 2-C (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***2-C.*** ***Sublinha que, embora a Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva Denúncia de Irregularidades») conceda um certo nível de proteção às pessoas singulares que prestam aconselhamento confidencial aos denunciantes, designadas por «facilitadores», como os jornalistas ou outros intermediários, essa proteção requer uma maior clarificação regulamentar para abranger circunstâncias em que os jornalistas precisem de proteção que vá além do mero risco de represálias e atuem de forma independente e fora do âmbito de aplicação da Diretiva Denúncia de Irregularidades; salienta ainda que esta diretiva não abrange pessoas coletivas, como as ONG;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>158</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Sabrina Pignedoli, Laura Ferrara</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 3</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 3. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem uma utilização abusiva dos sistemas judiciais e dos quadros jurídicos dos Estados-Membros, em particular quando se trata de enfrentar com êxito os atuais desafios comuns delineados no Painel de Avaliação da Justiça, tais como a administração dos processos e os processos em atraso; recorda que, num sistema judicial que funcione corretamente, as sentenças são proferidas sem demora injustificada e os recursos judiciais são geridos de modo a maximizar a eficiência, e que tal só é possível se os juízes e os órgãos judiciais não estiverem sobrecarregados com o tratamento de queixas que são posteriormente rejeitadas por serem consideradas abusivas e desprovidas de fundamento jurídico; | 3. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem uma utilização abusiva dos sistemas judiciais e dos quadros jurídicos dos Estados-Membros, em particular quando se trata de enfrentar com êxito os atuais desafios comuns delineados no Painel de Avaliação da Justiça, tais como a administração dos processos e os processos em atraso; recorda que, num sistema judicial que funcione corretamente, as sentenças são proferidas sem demora injustificada e os recursos judiciais são geridos de modo a maximizar a eficiência, e que tal só é possível se os juízes e os órgãos judiciais não estiverem sobrecarregados com o tratamento de queixas que são posteriormente rejeitadas por serem consideradas abusivas e desprovidas de fundamento jurídico; ***a fim de reduzir o risco de abuso do processo, de encurtar o tempo de espera e de reduzir a sobrecarga burocrática do Ministério Público e/ou dos tribunais, insta os Estados-Membros a introduzirem a possibilidade de as autoridades judiciais efetuarem uma avaliação preventiva dos casos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, a fim de as declarar inadmissíveis caso considerem que o recurso aos tribunais seja manifestamente infundado ou abusivo; esta avaliação preventiva pode basear-se em critérios objetivos, como, por exemplo, o número e a natureza das queixas ou recursos apresentados pelo recorrente, a escolha da jurisdição competente e da lei aplicável ao processo ou um desequilíbrio evidente de poder entre o recorrente e o recorrido;*** |

Or. <Original>{IT}it</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>159</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 3</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 3. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem uma utilização abusiva dos sistemas judiciais e dos quadros jurídicos dos Estados-Membros, em particular quando se trata de enfrentar com êxito os atuais desafios comuns delineados no Painel de Avaliação da Justiça, tais como a administração dos processos e os processos em atraso; recorda que, num sistema judicial que funcione corretamente, as sentenças são proferidas sem demora injustificada e os recursos judiciais são geridos de modo a maximizar a eficiência, e que tal só é possível se os juízes e os órgãos judiciais não estiverem sobrecarregados com o tratamento de queixas que são posteriormente rejeitadas por serem consideradas abusivas e desprovidas de fundamento jurídico; | 3. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem uma utilização abusiva dos sistemas judiciais e dos quadros jurídicos dos Estados-Membros, em particular quando se trata de enfrentar com êxito os atuais desafios comuns delineados no Painel de Avaliação da Justiça, tais como ***a duração dos processos e a qualidade dos sistemas judiciais, bem como*** a administração dos processos e os processos em atraso; recorda que, num sistema judicial que funcione corretamente ***e com independência***, as sentenças são proferidas sem demora injustificada e os recursos judiciais são geridos de modo a maximizar a eficiência, e que tal só é possível se os juízes e os órgãos judiciais ***exercerem os seus deveres com total independência e de forma imparcial e*** não estiverem sobrecarregados com o tratamento de queixas que são posteriormente rejeitadas por serem consideradas abusivas e desprovidas de fundamento jurídico; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>160</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Yana Toom, Karen Melchior, Fabienne Keller, Dace Melbārde</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 3</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 3. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem uma utilização abusiva dos sistemas judiciais e dos quadros jurídicos dos Estados-Membros, em particular quando se trata de enfrentar com êxito os atuais desafios comuns delineados no Painel de Avaliação da Justiça, tais como a administração dos processos e os processos em atraso; recorda que, num sistema judicial que funcione corretamente, as sentenças são proferidas sem demora injustificada e os recursos judiciais são geridos de modo a maximizar a eficiência, e que tal só é possível se os juízes e os órgãos judiciais não estiverem sobrecarregados com o tratamento de queixas que são posteriormente rejeitadas por serem consideradas abusivas e desprovidas de fundamento jurídico; | 3. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem uma utilização abusiva dos sistemas judiciais e dos quadros jurídicos dos Estados-Membros, em particular quando se trata de enfrentar com êxito os atuais desafios comuns delineados no Painel de Avaliação da Justiça, tais como a administração dos processos e os processos em atraso; recorda que, num sistema judicial que funcione corretamente, as sentenças são proferidas sem demora injustificada e os recursos judiciais são geridos de modo a maximizar a eficiência, e que tal só é possível se os juízes e os órgãos judiciais não estiverem sobrecarregados com o tratamento de queixas que são posteriormente rejeitadas por serem consideradas abusivas e desprovidas de fundamento jurídico; ***salienta, por conseguinte, que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública prejudicam gravemente o acesso efetivo à justiça;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>161</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Tiemo Wölken, Roberta Metsola</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 3</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 3. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem uma utilização abusiva dos sistemas judiciais e dos quadros jurídicos dos Estados-Membros, em particular quando se trata de enfrentar com êxito os atuais desafios comuns delineados no Painel de Avaliação da Justiça, tais como a administração dos processos e os processos em atraso; recorda que, num sistema judicial que funcione corretamente, as sentenças são proferidas sem demora injustificada e os recursos judiciais são geridos de modo a maximizar a eficiência, e que tal só é possível se os juízes e os órgãos judiciais não estiverem sobrecarregados com o tratamento de queixas que são posteriormente rejeitadas por serem consideradas abusivas e desprovidas de fundamento jurídico; | 3. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública ***não só comprometem o direito de acesso à justiça das suas vítimas, mas também*** constituem uma utilização abusiva dos sistemas judiciais e dos quadros jurídicos dos Estados-Membros, em particular quando se trata de enfrentar com êxito os atuais desafios comuns delineados no Painel de Avaliação da Justiça, tais como a administração dos processos e os processos em atraso; recorda que, num sistema judicial que funcione corretamente, as sentenças são proferidas sem demora injustificada e os recursos judiciais são geridos de modo a maximizar a eficiência, e que tal só é possível se os juízes e os órgãos judiciais não estiverem sobrecarregados com o tratamento de queixas que são posteriormente rejeitadas por serem consideradas abusivas e desprovidas de fundamento jurídico; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>162</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 3</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 3. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem uma utilização abusiva dos sistemas judiciais e dos quadros jurídicos dos Estados-Membros, em particular quando se trata de enfrentar com êxito os atuais desafios comuns delineados no Painel de Avaliação da Justiça, tais como a administração dos processos e os processos em atraso; recorda que, num sistema judicial que funcione corretamente, as sentenças são proferidas sem demora injustificada e os recursos judiciais são geridos de modo a maximizar a eficiência, e que tal só é possível se os juízes e os órgãos judiciais não estiverem sobrecarregados com o tratamento de queixas que são posteriormente rejeitadas por serem consideradas abusivas e desprovidas de fundamento jurídico; | 3. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública ***comprometem o Estado de direito e*** constituem uma utilização abusiva dos sistemas judiciais e dos quadros jurídicos dos Estados-Membros, em particular quando se trata de enfrentar com êxito os atuais desafios comuns delineados no Painel de Avaliação da Justiça, tais como a administração dos processos e os processos em atraso; recorda que, num sistema judicial que funcione corretamente, as sentenças são proferidas sem demora injustificada e os recursos judiciais são geridos de modo a maximizar a eficiência, e que tal só é possível se os juízes e os órgãos judiciais não estiverem sobrecarregados com o tratamento de queixas que são posteriormente rejeitadas por serem consideradas abusivas e desprovidas de fundamento jurídico; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>163</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Axel Voss, Ralf Seekatz, Antonius Manders, Magdalena Adamowicz</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 3</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 3. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem uma utilização abusiva dos sistemas judiciais e dos quadros jurídicos dos Estados-Membros, em particular quando se trata de enfrentar com êxito os atuais desafios comuns delineados no Painel de Avaliação da Justiça, tais como a administração dos processos e os processos em atraso; recorda que, num sistema judicial que funcione corretamente, as sentenças são proferidas sem demora injustificada e os recursos judiciais são geridos de modo a maximizar a eficiência, e que tal só é possível se os juízes e os órgãos judiciais não estiverem sobrecarregados com o tratamento de queixas que são posteriormente rejeitadas por serem consideradas abusivas e desprovidas de fundamento jurídico; | 3. Salienta que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública constituem uma utilização abusiva dos sistemas judiciais e dos quadros jurídicos dos Estados-Membros, em particular quando se trata de enfrentar com êxito os atuais desafios comuns delineados no Painel de Avaliação da Justiça, tais como a administração dos processos e os processos em atraso; recorda que, num sistema judicial que funcione corretamente, as sentenças são proferidas sem demora injustificada e os recursos judiciais são geridos de modo a maximizar a eficiência, e que tal só é possível se os juízes e os órgãos judiciais não estiverem sobrecarregados com o tratamento de queixas ***infundadas*** que são posteriormente rejeitadas por serem consideradas abusivas e desprovidas de fundamento jurídico; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>164</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 4</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 4. Sublinha que a independência judicial é parte integrante do processo de decisão judicial e um requisito decorrente do princípio da tutela jurisdicional efetiva previsto no artigo 19.º do TUE; | 4. Sublinha que a independência judicial é parte integrante do processo de decisão judicial e um requisito decorrente do princípio da tutela jurisdicional efetiva previsto no artigo 19.º do TUE; ***recorda as preocupações manifestadas no relatório de 2020 da Comissão sobre o Estado de direito a respeito da independência dos sistemas judiciais de vários Estados-Membros e condena os esforços dos governos de alguns Estados-Membros para enfraquecer a separação de poderes e a independência do poder judicial, bem como para recorrer a ações judiciais estratégicas contra a participação pública para silenciar as vozes críticas;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>165</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Roberta Metsola, Tiemo Wölken</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 4-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***4-A.*** ***Salienta que a independência, a qualidade e a eficiência dos sistemas nacionais de justiça são cruciais para o alcance da justiça efetiva; sublinha que a disponibilidade de apoio judiciário e o nível das custas judiciais podem ter um impacto determinante no acesso à justiça; salienta que a Carta possui o mesmo valor jurídico que os Tratados; observa que, de acordo com as orientações do Tribunal de Justiça da União Europeia, a Carta é aplicada pelas autoridades judiciais dos Estados-Membros apenas aquando da aplicação de atos jurídicos da União, embora seja importante ter sempre em conta os direitos consagrados na Carta para a promoção de uma cultura comum jurídica, judicial e de Estado de direito;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>166</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 4-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***4-A.*** ***Sublinha que as atuais disparidades em termos de proteção decorrentes dos múltiplos conjuntos de regras aplicáveis nos Estados-Membros possuem consequências prejudiciais ao bom funcionamento do espaço comum de cooperação judicial estabelecido pelo direito da União; salienta, com efeito, que, na maioria das ações judiciais estratégicas contra a participação pública, os elementos transfronteiriços são explorados para forum shopping, ou seja, para selecionar a comarca em que a probabilidade de obter o resultado desejado é maior; insiste, além do mais, que a ausência de proteção harmonizada afeta a confiança mútua e o reconhecimento e a aplicação das sentenças entre Estados-Membros;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>167</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 4-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***4-A.*** ***Sublinha que, numa sociedade democrática, o sistema judicial tem o dever de assegurar o equilíbrio entre direitos humanos concorrentes, como a liberdade de expressão e de informação, por um lado, e o direito à proteção da própria reputação e da vida privada e familiar, por outro;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>168</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 4-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***4-A.*** ***Sublinha que, numa sociedade democrática, o sistema judicial tem o dever de assegurar o equilíbrio entre direitos humanos concorrentes, como a liberdade de expressão e de informação, por um lado, e o direito à proteção da própria reputação e da vida privada e familiar, por outro;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>169</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 4-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***4-B.*** ***Sublinha que o objetivo das ações judiciais estratégicas contra a participação pública não é produzir uma sentença favorável ao demandante, mas sim usar o litígio ou a ameaça de litígio para silenciar ou coagir o demandado a atuar de uma forma que este, de outro modo, poderia não aceitar; sublinha o grande desequilíbrio de poder entre as partes quando uma possui os recursos e as capacidades para silenciar efetivamente a outra por meio de técnicas de litigância que amplificam as custas judiciais e a carga psicológica e económica de processos prolongados; manifesta o seu receio de que o desequilíbrio de poder e de recursos entre as partes comprometa o direito a um processo justo e a um recurso efetivo, e recorda que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública representam, essencialmente, um abuso dos sistemas judiciais;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>170</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 4-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***4-B.*** ***Salienta a ampla variedade de práticas judiciais, difamação e normas de liberdade de expressão e refere a necessidade de uma maior previsibilidade em termos de competência jurisdicional, sobretudo para os jornalistas, os académicos e os meios de comunicação;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>171</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Quarto subtítulo</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| ***Discurso de ódio*** | ***Suprimido*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>172</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 5</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| ***5.*** ***Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e a sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real;*** | ***Suprimido*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>173</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Daniel Buda</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 5</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e a sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; | 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e a sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real***, especialmente entre os jovens;*** ***chama a atenção para a necessidade de divulgar o código de conduta sobre discursos ilegais de incitação ao ódio em linha, promovido pela Comissão***; |

Or. <Original>{RO}ro</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>174</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 5</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e ***a*** sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; | 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG***, os defensores dos direitos*** e ***outros intervenientes da*** sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI ***e a saúde e direitos sexuais e reprodutivos e que contestam as desigualdades raciais e documentam os seus efeitos no mundo real***, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão***, a igualdade*** e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>175</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Birgit Sippel, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 5</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e a sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; | 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, ***organizações dos meios de comunicação social,*** académicos, as ONG e a sociedade civil, incluindo os que defendem ***os direitos e as liberdades fundamentais, nomeadamente os direitos das mulheres e*** os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>176</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 5</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 5. ***Salienta que, nos últimos anos, o*** discurso de ódio ***em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e a sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social,*** a liberdade de expressão e a segurança pública***, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real***; | 5. ***Considera que uma definição demasiado genérica e imprecisa do conceito de «***discurso de ódio***» pode ser ineficaz e levar a uma utilização desproporcionada e arbitrária do mesmo, pondo em causa*** a liberdade de expressão***, a liberdade dos meios de comunicação social*** e a segurança pública ***e comprometendo as suas intenções originais***; |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>177</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Terry Reintke, Malin Björk, Maria Walsh, Liesje Schreinemacher, Marc Angel, Marie Toussaint, Michal Šimečka, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Cyrus Engerer, Gwendoline Delbos-Corfield, Manon Aubry, Olivier Chastel, Ramona Strugariu, Isabel Santos, Erik Marquardt, Diana Riba i Giner</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 5</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, ***as ONG e a*** sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos ***LGBTQI***, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência ***real***; | 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, ***organizações da*** sociedade civil, ***incluindo ONG, e defensores dos direitos humanos,*** incluindo os que defendem os direitos ***LGBTIQ***, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e ***de reunião e*** a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência ***fora de linha***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>178</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Isabel Wiseler-Lima</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 5</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio ***em linha tem*** vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e a sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública***, uma vez*** que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; | 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio ***e a discriminação nos meios de comunicação, tanto em linha como fora de linha, têm*** vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e a sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública***; relembra*** que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>179</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 5</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e ***a*** sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; | 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG***, os defensores dos direitos*** e ***outros intervenientes da*** sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão ***e de informação, a igualdade*** e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>180</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Magdalena Adamowicz, Axel Voss</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 5</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e ***a*** sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; | 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG***, os defensores dos direitos*** e ***outros intervenientes da*** sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão ***e de reunião*** e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>181</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 5</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e a sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; | 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e a sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI ***e os que denunciam atos criminosos perpetrados por migrantes***, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>182</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Yana Toom, Karen Melchior, Fabienne Keller, Dace Melbārde</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 5</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e ***a*** sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; | 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG***, os defensores dos direitos*** e ***outros intervenientes da*** sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI ***ou os direitos das mulheres***, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>183</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 5</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas***,*** académicos, ***as ONG e a sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI,*** ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social***,*** a liberdade de expressão ***e a segurança pública***, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; | 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas ***e*** académicos, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social ***e*** a liberdade de expressão, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>184</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 5</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e a sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; | 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha tem vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e a sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos LGBTQI***, a religião e as crenças***, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>185</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cyrus Engerer</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 5</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha ***tem*** vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e a sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos ***LGBTQI***, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; | 5. Salienta que, nos últimos anos, o discurso de ódio em linha ***e a ciberviolência têm*** vindo a generalizar-se contra jornalistas, académicos, as ONG e a sociedade civil, incluindo os que defendem os direitos ***LGBTIQ***, ameaçando assim a liberdade dos meios de comunicação social, a liberdade de expressão e a segurança pública, uma vez que o discurso de ódio em linha pode incitar à violência real; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>186</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Isabel Wiseler-Lima</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 5 – primeiro parágrafo (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***Salienta a importância de normas europeias comuns e de uma abordagem coordenada para lidar com o discurso de ódio, sobretudo em linha; congratula-se, a este respeito, com a proposta de Regulamento Serviços Digitais (RSD), que tem como um dos seus principais objetivos o combate aos conteúdos ilegais e à desinformação em linha, para superar a fragmentação regulamentar e harmonizar a legislação a nível da União neste domínio;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>187</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 5-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***5-A.*** ***Salienta que as leis relativas ao discurso de ódio podem ser usadas como base jurídica para interpor ações judiciais estratégicas contra a participação pública contra ONG, organizações da sociedade civil e jornalistas por transmitirem informações politicamente incorretas ao público;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>188</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, ***a*** sociedade civil ***e as ONG***, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; | 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes ***abusivas,*** infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre ***guardiões públicos e outros intervenientes na participação pública, incluindo*** jornalistas, académicos, ***organizações da*** sociedade civil***, ONG e ativistas, defensores dos direitos humanos e do ambiente e denunciantes de irregularidades***, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial***; salienta que estas ações implicam, não só encargos financeiros, mas também pesadas consequências psicológicas para os seus alvos e para os respetivos familiares, agravadas pelo facto de estes últimos poderem ainda herdar os processos abusivos após a morte do arguido, como aconteceu com o marido e com os filhos de Daphne Caruana Galizia***; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>189</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Magdalena Adamowicz</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; | 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, ***editores,*** académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial***; salienta que estas ações implicam, não só encargos financeiros, mas também pesadas consequências psicológicas para os seus alvos e para os respetivos familiares, agravadas pelo facto de estes últimos poderem ainda herdar os processos abusivos após a morte do arguido, como aconteceu com o marido e com os filhos da jornalista de investigação Daphne Caruana Galizia***; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>190</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Anna Júlia Donáth, Ramona Strugariu, Karen Melchior, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Fabienne Keller</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; | 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; ***salienta que estas ações implicam, não só encargos financeiros, mas também pesadas consequências psicológicas para os seus alvos e para os respetivos familiares, agravadas pelo facto de estes últimos poderem ainda herdar os processos abusivos após a morte do arguido, como aconteceu com o marido e com os filhos de Daphne Caruana Galizia;*** salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>191</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas ***apenas*** para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre ***jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG***, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor ***pode conduzir*** à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; | 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas ***sim*** para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre ***os seus alvos***, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; ***salienta que estas ações implicam, não só encargos financeiros, mas também pesadas consequências psicológicas para os seus alvos e para os respetivos familiares, agravadas pelo facto de estes últimos poderem ainda herdar os processos abusivos após a morte do arguido, como aconteceu com o marido e com os filhos de Daphne Caruana Galizia;*** salienta que este efeito dissuasor ***conduz frequentemente*** à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>192</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Daniel Buda</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também ***desencorajar*** outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; | 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas ***sim, na maioria dos casos,*** apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio***, ou atrasar injustificadamente a publicação de informação precisa,*** através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática***, censurando a liberdade de expressão,*** e também ***pode fomentar a prática de dissuadir*** outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; |

Or. <Original>{RO}ro</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>193</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Tiemo Wölken, Roberta Metsola</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; | 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; ***salienta que estas ações implicam, não só encargos financeiros, mas também pesadas consequências psicológicas para os seus alvos e para os respetivos familiares;*** salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>194</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Isabel Wiseler-Lima</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que ***este efeito dissuasor pode conduzir*** à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também ***desencorajar*** outras pessoas de ***agirem de modo semelhante***, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; | 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que ***os processos vexatórios podem ter grandes efeitos dissuasores, fazendo com que o arguido se abstenha de exercer novamente o seu direito à reportagem e conduzindo*** à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também ***desencorajando*** outras pessoas de ***reportarem questões semelhantes***, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>195</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos***,*** a sociedade civil ***e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial***; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; | 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que***, em determinados casos específicos,*** não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos ***ou*** a sociedade civil; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>196</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Axel Voss, Ralf Seekatz, Antonius Manders</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são ***muitas vezes*** infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; | 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, ***editores,*** académicos, a sociedade civil e as ONG ***que procuram proteger a liberdade dos meios de comunicação social***, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>197</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Terry Reintke, Malin Björk, Maria Walsh, Liesje Schreinemacher, Marc Angel, Marie Toussaint, Michal Šimečka, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Cyrus Engerer, Gwendoline Delbos-Corfield, Manon Aubry, Olivier Chastel, Ramona Strugariu, Isabel Santos, Erik Marquardt, Diana Riba i Giner</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, ***a*** sociedade civil ***e as*** ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; | 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, ***organizações da*** sociedade civil***, incluindo*** ONG ***e defensores dos direitos humanos***, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>198</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Sabrina Pignedoli, Laura Ferrara</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; | 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar***, desacreditar profissionalmente***, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; |

Or. <Original>{IT}it</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>199</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ***ao silêncio*** através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; | 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ***à submissão às narrativas impostas*** através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>200</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Yana Toom, Karen Melchior, Fabienne Keller, Dace Melbārde</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; | 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre ***os seus alvos, como*** jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>201</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; | 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre jornalistas, ***organizações da comunicação social,*** académicos, a sociedade civil e as ONG, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>202</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre ***jornalistas, académicos, a sociedade civil e as ONG***, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; | 6. Enfatiza que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são muitas vezes infundadas, frívolas ou baseadas em alegações exageradas, e que não são instauradas com o objetivo de obter uma decisão judicial favorável, mas apenas para intimidar, assediar, interromper, exercer pressão psicológica sobre ***os seus alvos***, ou consumir os seus recursos financeiros, com o objetivo último de os chantagear e obrigar ao silêncio através do próprio processo judicial; salienta que este efeito dissuasor pode conduzir à autocensura, à supressão da participação na vida democrática e também desencorajar outras pessoas de agirem de modo semelhante, de se envolverem nestas profissões ou de prosseguirem atividades conexas pertinentes; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>203</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***6-A.*** ***Apela ao fim da censura pelos gigantes das plataformas sociais em linha, como a Google, o Facebook, o Twitter, o YouTube e outros, e salienta que estas têm de respeitar os direitos fundamentais das pessoas a conhecer opiniões e factos diferentes, bem como a manifestá-los em conformidade;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>204</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 6-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***6-A.*** ***Apela ao fim da censura pelos gigantes das plataformas sociais em linha, como a Google, o Facebook, o Twitter, o YouTube e outros, e salienta que estas têm de respeitar os direitos fundamentais das pessoas a conhecer opiniões e factos diferentes, bem como a manifestá-los em conformidade;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>205</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 7</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 7. Realça que os litigantes que recorrem às ações judiciais estratégicas contra a participação pública fazem uso e abusam das leis de difamação penal, das ações cíveis por difamação***,*** da proteção da reputação de uma pessoa ***ou dos seus direitos de propriedade intelectual, como os direitos de autor***, mas também que vários outros instrumentos são utilizados para silenciar a participação do público, tais como sanções laborais (despedimento)***,*** acusações penais de fraude fiscal***, procedimentos de auditoria fiscal e o abuso das regras de proteção de dados***; | 7. Realça que os litigantes que recorrem às ações judiciais estratégicas contra a participação pública fazem uso e abusam das leis de difamação penal, das ações cíveis por difamação ***e*** da proteção da reputação de uma pessoa, mas também que vários outros instrumentos são utilizados para silenciar a participação do público, tais como sanções laborais (despedimento) ***ou*** acusações penais de fraude fiscal; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>206</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Sabrina Pignedoli, Laura Ferrara</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 7</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 7. Realça que os litigantes que recorrem às ações judiciais estratégicas contra a participação pública fazem uso e abusam das leis de difamação penal, das ações cíveis por difamação, da proteção da reputação de uma pessoa ou dos seus direitos de propriedade intelectual, como os direitos de autor, mas também que vários outros instrumentos são utilizados para silenciar a participação do público, tais como sanções laborais (despedimento), acusações penais de fraude fiscal, procedimentos de auditoria fiscal e o abuso das regras de proteção de dados; | 7. Realça que os litigantes que recorrem às ações judiciais estratégicas contra a participação pública fazem uso e abusam das leis de difamação penal, das ações cíveis por difamação, da proteção da reputação de uma pessoa***, inclusive os chamados danos para a imagem,*** ou dos seus direitos de propriedade intelectual, como os direitos de autor, mas também que vários outros instrumentos são utilizados para silenciar a participação do público, tais como sanções laborais (despedimento), acusações penais de fraude fiscal, procedimentos de auditoria fiscal e o abuso das regras de proteção de dados; |

Or. <Original>{IT}it</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>207</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 7</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 7. Realça que os litigantes que recorrem às ações judiciais estratégicas contra a participação pública fazem uso e abusam das leis de difamação penal, das ações cíveis por difamação, da proteção da reputação de uma pessoa ou dos seus direitos de propriedade intelectual, como os direitos de autor, mas também que vários outros instrumentos são utilizados para silenciar a participação do público, tais como sanções laborais (despedimento), acusações penais de fraude fiscal, procedimentos de auditoria fiscal e o abuso das regras de proteção de dados; | 7. Realça que os litigantes que recorrem às ações judiciais estratégicas contra a participação pública fazem uso e abusam das leis de difamação penal, ***do direito administrativo,*** das ações cíveis por difamação, da proteção da reputação de uma pessoa ou dos seus direitos de propriedade intelectual, como os direitos de autor, mas também que vários outros instrumentos são utilizados ***de forma abusiva*** para silenciar a participação do público, tais como sanções laborais (despedimento), acusações penais de fraude fiscal, procedimentos de auditoria fiscal e o abuso das regras de proteção de dados; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>208</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Roberta Metsola, Tiemo Wölken</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 7</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 7. Realça que os litigantes que recorrem às ações judiciais estratégicas contra a participação pública fazem uso e abusam das leis de difamação penal, das ações cíveis por difamação, da proteção da reputação de uma pessoa ou dos seus direitos de propriedade intelectual, como os direitos de autor, mas também que vários outros instrumentos são utilizados para silenciar a participação do público, tais como sanções laborais (despedimento), acusações penais de fraude fiscal, procedimentos de auditoria fiscal e o abuso das regras de proteção de dados; | 7. Realça que os litigantes que recorrem às ações judiciais estratégicas contra a participação pública fazem uso e abusam das leis de difamação penal, das ações cíveis por difamação, da proteção da reputação de uma pessoa ou dos seus direitos de propriedade intelectual, como os direitos de autor, mas também que vários outros instrumentos são utilizados ***de forma abusiva*** para silenciar a participação do público, tais como sanções laborais (despedimento), acusações penais de fraude fiscal, procedimentos de auditoria fiscal e o abuso das regras de proteção de dados; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>209</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 7</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 7. Realça que os litigantes ***que recorrem às ações judiciais estratégicas contra a participação pública*** fazem uso e abusam das leis de difamação penal, das ações cíveis por difamação, da proteção da reputação de uma pessoa ou dos seus direitos de propriedade intelectual, como os direitos de autor***, mas também que vários*** outros instrumentos são utilizados para silenciar a participação do público, tais como sanções laborais (despedimento), acusações penais de fraude fiscal, procedimentos de auditoria fiscal e o abuso das regras de proteção de dados; | 7. Realça que ***nem todos*** os litigantes fazem uso e abusam das leis de difamação penal, das ações cíveis por difamação, da proteção da reputação de uma pessoa ou dos seus direitos de propriedade intelectual, como os direitos de autor***; observa, contudo, que*** outros instrumentos são utilizados para silenciar a participação do público, tais como sanções laborais (despedimento), acusações penais de fraude fiscal, procedimentos de auditoria fiscal e o abuso das regras de proteção de dados; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>210</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 7-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***7-A.*** ***Lamenta que, por vezes, os jornalistas paguem com a própria vida pelo simples facto de fazerem o seu trabalho e serem os guardiões das nossas democracias; salienta o caso trágico do jornalista de investigação neerlandês Peter R. de Vries, que foi abatido a tiro em Amesterdão em plena luz do dia;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>211</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 8</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 8. Sublinha que um desequilíbrio de poderes entre o demandante e o demandado em termos de recursos financeiros é uma característica comum das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; | 8. Sublinha que um desequilíbrio de poderes entre o demandante e o demandado em termos de recursos financeiros ***e outros*** é uma característica comum das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; ***condena a utilização crescente de ações judiciais estratégicas contra a participação pública por membros do governo, entidades públicas e autoridades públicas da União Europeia num contexto alargado de reação à democracia, ao Estado de direito e aos direitos fundamentais; salienta que a independência judicial é fundamental para impedir que os membros dos governos, as entidades públicas e as autoridades públicas consigam interpor este tipo de ações contra pessoas e organizações que participam legitimamente no debate público; sublinha que uma proposta legislativa deve abranger os procedimentos jurídico-administrativos abusivos a par da litigância civil e penal;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>212</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Yana Toom, Karen Melchior, Fabienne Keller, Dace Melbārde</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 8</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 8. Sublinha que um desequilíbrio de poderes entre o demandante e o demandado em termos de recursos financeiros é uma característica comum das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; | 8. Sublinha que um desequilíbrio de poderes entre o demandante e o demandado em termos de recursos financeiros é uma característica comum das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; ***sublinha que pedidos de indemnizações imprevisivelmente elevadas em matérias como a difamação podem produzir um forte efeito dissuasor contra os seus alvos, pelo que a admissibilidade da apresentação desses pedidos deve exigir um escrutínio altamente cuidadoso e justificações muito fortes;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>213</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 8</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 8. Sublinha que um desequilíbrio de poderes entre o demandante e o demandado em termos de recursos financeiros é uma característica comum das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; | 8. Sublinha que um desequilíbrio de poderes entre o demandante e o demandado em termos de recursos financeiros é uma característica comum das ações judiciais estratégicas contra a participação pública***, sendo as pessoas que denunciam casos de corrupção no Governo ou nas grandes empresas e danos ambientais causados por grandes empresas particularmente vulneráveis a este tipo de processos, interpostos por demandantes com recursos substanciais***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>214</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 8</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 8. Sublinha que um desequilíbrio de poderes entre o demandante e o demandado em termos de recursos financeiros é uma característica comum das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; | 8. Sublinha que um desequilíbrio de poderes entre o demandante e o demandado***, nomeadamente*** em termos de recursos financeiros***,*** é uma característica comum das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>215</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 8-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***8-A.*** ***Condena o recurso crescente a ações judiciais estratégicas contra a participação pública por intervenientes empresariais num contexto alargado de ataques contra pessoas que lançam o alarme acerca de práticas empresariais irresponsáveis;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>216</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 9</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas, os académicos, ***a*** sociedade civil ***e as ONG***, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; | 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os ***guardiões públicos e outros intervenientes na participação pública, incluindo os*** jornalistas, os académicos, ***as organizações da*** sociedade civil***, as ONG e os ativistas, os defensores dos direitos humanos e do ambiente e os denunciantes de irregularidades***, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>217</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 9</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 9. Salienta***, relativamente a este problema,*** que todos os Estados-Membros ***carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas, os académicos, a sociedade civil e as ONG, bem como para*** garantir o respeito dos direitos fundamentais ***nos Estados-Membros***; | 9. Salienta que todos os Estados-Membros ***devem*** garantir o respeito dos direitos fundamentais; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>218</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ioan-Rareş Bogdan</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 9</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas, os académicos, a sociedade civil e as ONG, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; | 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas, os académicos, a sociedade civil e as ONG, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; ***salienta, neste contexto, a necessidade de medidas concretas para um ambiente seguro para os jornalistas e os trabalhadores da comunicação social;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>219</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Yana Toom, Karen Melchior, Fabienne Keller, Dace Melbārde</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 9</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas ***harmonizadas*** para proteger os jornalistas, os académicos, ***a*** sociedade civil e as ONG, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; | 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de ***legislação sobre normas mínimas e de harmonização das*** normas mínimas para proteger ***suficientemente os alvos das ações judiciais estratégicas contra a participação pública, como*** os jornalistas, os académicos, ***os defensores dos direitos, os ativistas, os intervenientes da*** sociedade civil e as ONG, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>220</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 9</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 9. ***Salienta, relativamente a este problema, que todos*** os Estados-Membros ***carecem de normas mínimas harmonizadas para*** proteger os jornalistas, os académicos***, a*** sociedade civil e ***as*** ONG***, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros***; | 9. ***Considera que, segundo os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade,*** os Estados-Membros ***são os primeiros a ter de responder às preocupações em matéria de liberdade de expressão, dos meios de comunicação e da imprensa, à desinformação e à propaganda e a ter o dever de*** proteger os jornalistas, os académicos ***e os representantes da*** sociedade civil e ***das*** ONG; |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>221</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 9</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas, os académicos, ***a sociedade civil e*** as ONG, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; | 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger ***suficientemente alvos como*** os jornalistas, os académicos, ***os defensores dos direitos, os denunciantes de irregularidades, os ativistas,*** as ONG ***e outras potenciais vítimas***, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>222</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 9</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas, os académicos, ***a*** sociedade civil ***e as ONG***, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; | 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger ***adequadamente*** os jornalistas, os académicos, ***os defensores dos direitos, os denunciantes de irregularidades, os ativistas, as ONG e outros intervenientes da*** sociedade civil, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>223</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Axel Voss, Ralf Seekatz, Antonius Manders</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 9</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas, os académicos, a sociedade civil e as ONG, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; | 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas, ***os editores,*** os académicos, a sociedade civil e as ONG ***envolvidas na proteção da liberdade dos meios de comunicação social***, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>224</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Terry Reintke, Malin Björk, Maria Walsh, Liesje Schreinemacher, Marc Angel, Marie Toussaint, Michal Šimečka, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Cyrus Engerer, Gwendoline Delbos-Corfield, Manon Aubry, Olivier Chastel, Ramona Strugariu, Isabel Santos, Erik Marquardt, Diana Riba i Giner</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 9</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas, os académicos, ***a*** sociedade civil ***e as ONG***, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; | 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas, os académicos, ***as organizações da*** sociedade civil***, incluindo ONG e defensores dos direitos humanos***, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>225</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 9</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas, os académicos, a sociedade civil e as ONG, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; | 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas, ***as organizações da comunicação social,*** os académicos, a sociedade civil e as ONG, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>226</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Tiemo Wölken, Roberta Metsola</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 9</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas, os académicos, a sociedade civil e as ONG, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; | 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger ***adequadamente*** os jornalistas, os académicos, a sociedade civil e as ONG, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>227</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Magdalena Adamowicz</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 9</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas, os académicos, a sociedade civil e as ONG, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; | 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas, ***os editores,*** os académicos, a sociedade civil e as ONG, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>228</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 9</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas***,*** os académicos***, a sociedade civil e as ONG***, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; | 9. Salienta, relativamente a este problema, que todos os Estados-Membros carecem de normas mínimas harmonizadas para proteger os jornalistas ***e*** os académicos, bem como para garantir o respeito dos direitos fundamentais nos Estados-Membros; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>229</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Yana Toom, Karen Melchior</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 9-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***9-A.*** ***Sublinha que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são apenas um método de silenciar intervenientes por meio de litígios; observa, neste contexto, a prática das instituições governamentais de publicar falsas alegações acompanhadas de listas de críticos para difamar estes últimos; salienta que estas práticas obrigam os ativistas, jornalistas e críticos, entre outros, a defender-se em tribunal, o que resulta em processos morosos e dispendiosos; sublinha a necessidade de combater todas as formas de abuso do sistema judicial para comprometer a liberdade dos meios de comunicação social, quer os jornalistas se encontrem do lado do queixoso ou do arguido;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>230</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Roberta Metsola, Tiemo Wölken</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 9-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***9-A.*** ***Está ciente de que as vítimas ou potenciais vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública estão a ser auxiliadas financeira e psicologicamente por outros colegas que foram alvo de processos semelhantes ou que têm conhecimentos acerca do caráter e da tramitação destas ações, a fim de compreenderem e possivelmente contestarem a ação de que são alvo;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>231</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Roberta Metsola, Tiemo Wölken</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 9-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***9-B.*** ***Louva o trabalho importante e útil da sociedade civil na sensibilização para os efeitos prejudiciais das ações judiciais estratégicas conta a participação pública, bem como o apoio que presta às vítimas e aos potenciais alvos destas ações;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>232</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 10</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 10. Lamenta que, até à data, nenhum Estado-Membro tenha adotado legislação específica que proporcione proteção contra as ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa, no entanto, que a legislação para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública está particularmente bem desenvolvida nos Estados Unidos, na Austrália e no Canadá; incentiva a Comissão a ***analisar*** as melhores práticas atualmente aplicadas fora da UE para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública***, o que poderia constituir uma fonte de inspiração valiosa para as medidas legislativas e não legislativas da União nesta matéria***; ***sublinha a importância da implementação da mais ambiciosa legislação e das melhores práticas atualmente em vigor, o que serviria para desencorajar o recurso a ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União;*** | 10. Lamenta***, ainda assim,*** que, até à data, nenhum Estado-Membro tenha adotado legislação específica que proporcione proteção contra as ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa, no entanto, que a legislação para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública está particularmente bem desenvolvida nos Estados Unidos, na Austrália e no Canadá; incentiva ***os Estados-Membros e*** a Comissão a ***analisarem*** as melhores práticas atualmente aplicadas fora da UE para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública; |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>233</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Sabrina Pignedoli, Laura Ferrara</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 10</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 10. Lamenta que, até à data, nenhum Estado-Membro tenha adotado legislação específica que proporcione proteção contra as ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa, no entanto, que a legislação para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública está particularmente bem desenvolvida nos Estados Unidos, na Austrália e no Canadá; incentiva a Comissão a analisar as melhores práticas atualmente aplicadas fora da UE para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública, o que poderia constituir uma fonte de inspiração valiosa para as medidas legislativas e não legislativas da União nesta matéria; sublinha a importância ***da implementação da mais ambiciosa legislação e das*** melhores práticas atualmente em vigor, ***o que serviria para desencorajar o recurso a*** ações judiciais estratégicas contra a participação pública ***na União***; | 10. Lamenta que, até à data, nenhum Estado-Membro tenha adotado legislação específica que proporcione proteção contra as ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa, no entanto, que a legislação para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública está particularmente bem desenvolvida nos Estados Unidos, na Austrália e no Canadá; incentiva a Comissão a analisar as melhores práticas atualmente aplicadas fora da UE para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública, o que poderia constituir uma fonte de inspiração valiosa para as medidas legislativas e não legislativas da União nesta matéria; ***a fim de desencorajar e pôr fim à utilização das ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União,*** sublinha a importância ***de adotar uma abordagem integrada que inclua a adoção de um ato legislativo o mais ambicioso possível e a promoção de medidas destinadas a apoiar o intercâmbio das*** melhores práticas atualmente em vigor, ***de promover formações para as autoridades judiciais com vista a sensibilizar os juízes e procuradores para os riscos das*** ações judiciais estratégicas contra a participação pública  ***e de criar recursos para prestar apoio moral e financeiro às vítimas destas ações***; |

Or. <Original>{IT}it</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>234</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Daniel Buda</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 10</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 10. Lamenta que, até à data, nenhum Estado-Membro tenha adotado legislação específica que proporcione proteção contra as ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa, no entanto, que a legislação para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública está particularmente bem desenvolvida nos Estados Unidos, na Austrália e no Canadá; incentiva a Comissão a analisar as melhores práticas atualmente aplicadas fora da UE para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública, o que poderia constituir uma fonte de inspiração valiosa para as medidas legislativas e não legislativas da União nesta matéria; sublinha a importância da implementação da mais ambiciosa legislação e das melhores práticas atualmente em vigor, o que serviria para desencorajar o recurso a ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União; | 10. Lamenta que, até à data, nenhum Estado-Membro tenha adotado legislação específica que proporcione proteção contra as ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa, no entanto, que a legislação para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública está particularmente bem desenvolvida nos Estados Unidos, na Austrália e no Canadá; incentiva a Comissão a analisar as melhores práticas atualmente aplicadas fora da UE para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública, o que poderia constituir uma fonte de inspiração valiosa para as medidas legislativas e não legislativas da União nesta matéria; ***observa que é necessária uma abordagem harmonizada no processo de proposição de medidas legislativas e não legislativas na União;*** sublinha a importância da implementação da mais ambiciosa legislação e das melhores práticas atualmente em vigor, o que serviria para desencorajar o recurso a ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União; |

Or. <Original>{RO}ro</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>235</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 10</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 10. ***Lamenta*** que, até à data, nenhum Estado-Membro ***tenha adotado*** legislação específica que proporcione proteção contra as ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa, no entanto, que a legislação para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública está particularmente bem desenvolvida nos Estados Unidos, na Austrália e no Canadá; incentiva a Comissão a analisar as melhores práticas atualmente aplicadas fora da UE para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública, o que poderia constituir uma fonte de inspiração valiosa para as medidas legislativas e não legislativas da União nesta matéria; ***sublinha a importância da implementação da mais ambiciosa legislação e das melhores práticas atualmente em vigor, o que serviria para desencorajar o recurso a ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União;*** | 10. ***Observa*** que, até à data, nenhum Estado-Membro ***adotou*** legislação específica que proporcione proteção contra as ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa, no entanto, que a legislação para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública está particularmente bem desenvolvida nos Estados Unidos, na Austrália e no Canadá; incentiva a Comissão a analisar as melhores práticas atualmente aplicadas fora da UE para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública, o que poderia constituir uma fonte de inspiração valiosa para as medidas legislativas e não legislativas da União nesta matéria; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>236</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 10</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 10. Lamenta que, até à data, nenhum Estado-Membro tenha adotado legislação específica que proporcione proteção contra as ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa, no entanto, que a legislação para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública está particularmente bem desenvolvida nos Estados Unidos, na Austrália e no Canadá; ***incentiva*** a Comissão a analisar as melhores práticas atualmente aplicadas fora da UE para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública, o que poderia constituir uma fonte de inspiração valiosa para as medidas legislativas e não legislativas da União nesta matéria; sublinha a importância da implementação da mais ambiciosa legislação e das melhores práticas atualmente em vigor, o que serviria para desencorajar o recurso a ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União; | 10. Lamenta que, até à data, nenhum Estado-Membro tenha adotado legislação específica que proporcione proteção contra as ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa, no entanto, que a legislação para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública está particularmente bem desenvolvida nos Estados Unidos, na Austrália e no Canadá; ***exorta*** a Comissão a analisar as melhores práticas atualmente aplicadas fora da UE para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública***, nomeadamente os procedimentos aplicados para garantir o indeferimento precoce de casos abusivos, incluindo os testes de proporcionalidade articulados pelos tribunais,***, o que poderia constituir uma fonte de inspiração valiosa para as medidas legislativas e não legislativas da União nesta matéria; sublinha a importância da implementação da mais ambiciosa legislação e das melhores práticas atualmente em vigor, o que serviria para desencorajar o recurso a ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>237</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 10</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 10. Lamenta que, até à data, nenhum Estado-Membro tenha adotado legislação específica que proporcione proteção contra as ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa, no entanto, que a legislação para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública está particularmente bem desenvolvida nos Estados Unidos, na Austrália e no Canadá; incentiva a Comissão a analisar as melhores práticas atualmente aplicadas fora da UE para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública, o que poderia constituir uma fonte de inspiração valiosa para ***as*** medidas ***legislativas e não legislativas*** da União nesta matéria; sublinha a importância ***da implementação da mais ambiciosa legislação e das melhores práticas atualmente em vigor, o que serviria para desencorajar o recurso a ações judiciais estratégicas contra a participação pública na União***; | 10. Lamenta que, até à data, nenhum Estado-Membro tenha adotado legislação específica que proporcione proteção contra as ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa, no entanto, que a legislação para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública está particularmente bem desenvolvida nos Estados Unidos, na Austrália e no Canadá; incentiva a Comissão a analisar as melhores práticas atualmente aplicadas fora da UE para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública, o que poderia constituir uma fonte de inspiração valiosa para ***potenciais*** medidas da União nesta matéria***, se uma avaliação de impacto corretamente executada considerasse adequada uma tal iniciativa***; sublinha a importância ***de promulgar medidas adequadas à sua finalidade e que respeitem plenamente as competências dos Estados-Membros***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>238</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 10-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***10-A.*** ***2. Condena com toda a veemência o assassínio de David Beriain e Roberto Fraile; insta todas as instituições europeias e o Governo do Burquina Fasso a tomarem todas as medidas possíveis para acabar com a impunidade e levar os responsáveis pelas suas mortes à justiça, recordando que a responsabilização é um elemento fulcral para a prevenção de ataques futuros;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>239</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Sétimo subtítulo</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| ***Necessidade de ação legislativa*** | ***Suprimido*** |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>240</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 10-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***10-A.*** ***Encoraja os Estados-Membros a adotarem legislação clara e eficaz que assegure a transparência da propriedade dos meios de comunicação social, bem como a prestarem especial atenção ao financiamento, à transparência e aos objetivos dos órgãos de comunicação social tradicionais;*** |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>241</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 11</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 11. ***Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de*** ações judiciais estratégicas contra a participação pública ***em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar*** o Estado de direito ***e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação e de informação na União***; ***manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas a informações, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais;*** | 11. ***Propõe que a falta de medidas nacionais que regulem o recurso a*** ações judiciais estratégicas contra a participação pública ***possa ser tida em conta na avaliação no âmbito do relatório anual da Comissão sobre*** o Estado de direito; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>242</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 11</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; ***solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva;*** defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar ***o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade*** de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas a informações, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; | 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar ***as liberdades*** de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas a informações, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>243</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 11</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 11. ***Concorda com*** os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas ***que*** apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; ***defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas a informações, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais;*** | 11. ***Sublinha que*** os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>244</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Yana Toom, Karen Melchior</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 11</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de ***uma diretiva***; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas a informações, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; | 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping ***em casos de difamação***; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação***, incluindo uma definição a nível da UE***, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de ***legislação anti-ações judiciais estratégicas contra a participação pública que estabeleça normas mínimas de proteção contra este tipo de ações, respeitando os direitos e os princípios consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da UE***; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas a informações, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>245</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Sabrina Pignedoli, Laura Ferrara</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 11</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping***; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme*** em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas a informações, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; | 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping***, definindo que o fórum competente e a lei aplicável aos processos penais ou civis*** em matéria de difamação***, danos para a imagem e proteção da reputação sejam os do local no qual o recorrido possui a sua residência habitual***, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas a informações, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; |

Or. <Original>{IT}it</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>246</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 11</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas ***I*** e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping***; apela urgentemente à*** introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação***, bem como a que sejam apresentadas*** propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas ***a informações***, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; | 11. Concorda com os numerosos académicos, ***organizações da sociedade civil,*** profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas ***I-A*** e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping***, incluindo a*** introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação***; insta urgentemente a Comissão a apresentar*** propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas ***à difamação***, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais ***por iniciativa de demandantes sediados dentro ou fora da UE***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>247</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Karen Melchior, Fabienne Keller, Dace Melbārde</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 11</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas ***I*** e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais ***da*** liberdade de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas ***a informações***, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; | 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas ***I-A*** e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme ***e previsível*** em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de ***normas mínimas e*** garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva ***ou de um regulamento***; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais ***à*** liberdade de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas ***à difamação***, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>248</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 11</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação***, bem como a que sejam apresentadas*** propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação e de informação na União; ***manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas a informações, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais;*** | 11. Concorda com os numerosos académicos, ***organizações da sociedade civil,*** profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação***; insta urgentemente a Comissão a apresentar*** propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, ***de reunião,*** de associação e de informação na União; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>249</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Tiemo Wölken, Roberta Metsola</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 11</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping***;*** ***apela urgentemente à*** introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação***, bem como a que sejam apresentadas*** propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas ***a informações***, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; | 11. Concorda com os numerosos académicos, ***organizações da sociedade civil,*** profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping***,*** ***incluindo a*** introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação***; insta urgentemente a Comissão a apresentar*** propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação***, de reunião*** e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas ***à difamação***, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>250</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 11</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito ***e os direitos*** fundamentais ***da liberdade*** de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas ***a informações***, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; | 11. Concorda com os numerosos académicos, ***organizações da sociedade civil,*** profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar ***a democracia e*** o Estado de direito ***e as liberdades*** fundamentais de expressão, de associação***, de reunião pacífica*** e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas ***à difamação***, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias ***administrativas,*** civis ou penais; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>251</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Terry Reintke, Malin Björk, Maria Walsh, Liesje Schreinemacher, Marc Angel, Marie Toussaint, Michal Šimečka, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Cyrus Engerer, Gwendoline Delbos-Corfield, Manon Aubry, Olivier Chastel, Ramona Strugariu, Isabel Santos, Erik Marquardt, Diana Riba i Giner</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 11</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas ***a informações***, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; | 11. Concorda com os numerosos académicos, ***organizações da sociedade civil,*** profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, ***de reunião,*** de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas a ***difamação***, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>252</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Magdalena Adamowicz, Axel Voss</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 11</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas a informações, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; | 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação***, de reunião pacífica*** e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas a informações, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>253</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 11</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas a informações, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; | 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas ***transfronteiriças*** contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela urgentemente à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas a informações, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>254</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 11</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela ***urgentemente*** à introdução de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas a informações, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; | 11. Concorda com os numerosos académicos, profissionais da justiça e vítimas que apontam para a necessidade de uma ação legislativa contra o problema crescente das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; solicita, por conseguinte, com urgência, que os Regulamentos Bruxelas I e Roma II sejam ***devidamente*** alterados, a fim de evitar o «turismo de difamação» ou o forum shopping; apela à introdução ***urgente*** de uma norma de conflito uniforme em matéria de difamação, bem como a que sejam apresentadas propostas de legislação vinculativa da União em matéria de garantias harmonizadas e eficazes para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública em toda a União, nomeadamente através de uma diretiva; defende que, sem essa ação legislativa, as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuarão a ameaçar o Estado de direito e os direitos fundamentais da liberdade de expressão, de associação e de informação na União; manifesta preocupação com o facto de, se as medidas se limitarem a ações judiciais relativas a informações, poderem continuar a ser utilizadas ações baseadas noutras matérias civis ou penais; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>255</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 11-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***11-A.*** ***Insta urgentemente a Comissão Europeia a apresentar uma proposta de diretiva para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública; sublinha que a formulação de recomendações não vinculativas dirigidas aos Estados-Membros não resolveria a questão nem protegeria a participação democrática e os direitos fundamentais; acredita que um regulamento não daria margem suficiente aos Estados-Membros para adaptarem as medidas aos seus diferentes ordenamentos jurídicos;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>256</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 11-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***11-A.*** ***Entende que a Comissão deve harmonizar as normas jurídicas pertinentes e dar orientações aos Estados-Membros sobre como atualizar as respetivas legislações penais para alcançar o objetivo de dissuadir as ações judiciais estratégicas contra a participação pública a nível da UE;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>257</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 12</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 12. Afirma que as medidas legislativas a nível da União podem basear-se ***no artigo 81.º do TFUE (para as ações cíveis transfronteiriças) e no artigo 82.º do TFUE (para as ameaças de ações judiciais em processos transfronteiriços) e, separadamente,*** no artigo 114.º do TFUE, ***para proteger a participação do público*** a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno***, expondo a corrupção e outras distorções***; observa que ***esta última medida poderia igualmente*** abranger as tentativas de impedir a investigação e a denúncia de violações do direito da União utilizando a mesma base jurídica que a Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva relativa aos denunciantes»); | 12. Afirma que as medidas legislativas a nível da União podem basear-se***, em primeiro lugar,*** no artigo 114.º do TFUE, a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno ***e de proteger a participação pública de uma forma harmonizada a nível da UE, devendo dispor de bases jurídicas específicas adicionais para abranger os domínios que se baseiam, nomeadamente, nos artigos 19.º, 50.º, 56.º, 192.º e 325.º do TFUE***; observa que ***estas medidas devem procurar também*** abranger as tentativas de impedir a investigação e a denúncia de violações do direito da União ***e assegurar o nível mais elevado possível de proteção para as vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública,*** utilizando a mesma base jurídica que a Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva relativa aos denunciantes»); ***estas medidas legislativas podem basear-se, em segundo lugar, nos artigos 81.º e 82.º do TFUE, abordando sobretudo as ações cíveis e penais transfronteiriças; considera que determinadas salvaguardas, nomeadamente as salvaguardas processuais, podem ser harmonizadas de modo a garantir que se aplicam, não só a ações judiciais estratégicas contra a participação pública transfronteiriças, mas também a ações a nível nacional;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>258</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Anna Júlia Donáth, Ramona Strugariu, Karen Melchior, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Fabienne Keller</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 12</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 12. Afirma que as medidas legislativas a nível da União podem basear-se no artigo 81.º do TFUE (para as ações cíveis transfronteiriças) e no artigo 82.º do TFUE (para as ameaças de ações judiciais em processos transfronteiriços) e, separadamente, no artigo 114.º do TFUE, para proteger a participação do público a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno, expondo a corrupção e outras distorções; observa que esta última medida poderia igualmente abranger as tentativas de impedir a investigação e a denúncia de violações do direito da União utilizando ***a mesma base jurídica que a*** Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva relativa aos denunciantes»); | 12. Afirma que as medidas legislativas a nível da União podem basear-se no artigo 81.º do TFUE (para as ações cíveis transfronteiriças) e no artigo 82.º do TFUE (para as ameaças de ações judiciais em processos transfronteiriços) e, separadamente, no artigo 114.º do TFUE, para proteger a participação do público a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno, expondo a corrupção e outras distorções; observa que esta última medida poderia igualmente abranger as tentativas de impedir a investigação e a denúncia de violações do direito da União utilizando ***uma abordagem semelhante que levou à adoção da*** Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva relativa aos denunciantes»); ***entende que as bases jurídicas acima mencionadas permitem também fazer face a ações judiciais estratégicas combinadas contra a participação pública de processos penais e civis;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>259</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Axel Voss, Ralf Seekatz, Antonius Manders, Magdalena Adamowicz</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 12</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 12. Afirma que as medidas legislativas a nível da União podem basear-se no artigo 81.º do TFUE (para as ações cíveis transfronteiriças) e no artigo 82.º do TFUE (para as ***ameaças de*** ações judiciais em processos transfronteiriços) e, separadamente, no artigo 114.º do TFUE, para proteger a participação do público a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno, expondo a corrupção e outras ***distorções***; observa que esta última medida poderia igualmente abranger as ***tentativas de*** impedir a investigação e a denúncia de violações do direito da União utilizando a mesma base jurídica que a Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva relativa aos denunciantes»); | 12. Afirma que as medidas legislativas a nível da União podem basear-se no artigo 81.º do TFUE (para as ações cíveis transfronteiriças) e no artigo 82.º do TFUE (para as ações judiciais ***penais*** em processos transfronteiriços) e, separadamente, no artigo 114.º do TFUE, para proteger a participação do público a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno, expondo a corrupção e outras ***ações ilícitas***; observa que esta última medida poderia igualmente abranger as ***ameaças genuínas, presentes e suficientemente graves feitas para*** impedir a investigação e a denúncia de violações do direito da União utilizando a mesma base jurídica que a Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva relativa aos denunciantes»); |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>260</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Karen Melchior, Fabienne Keller, Dace Melbārde</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 12</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 12. Afirma que as medidas legislativas a nível da União podem basear-se no artigo 81.º do TFUE (para as ações cíveis transfronteiriças) e no artigo 82.º do TFUE (para as ameaças de ações judiciais em processos transfronteiriços) e, separadamente, no artigo 114.º do TFUE, para proteger a participação do público a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno, expondo a corrupção e outras distorções; observa que esta última medida poderia igualmente abranger as tentativas de impedir a investigação e a denúncia de violações do direito da União utilizando ***a mesma base jurídica que a*** Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva relativa aos denunciantes»); | 12. Afirma que as medidas legislativas a nível da União podem basear-se no artigo 81.º do TFUE (para as ações cíveis transfronteiriças) e no artigo 82.º do TFUE (para as ameaças de ações judiciais em processos transfronteiriços) e, separadamente, no artigo 114.º do TFUE, para proteger a participação do público a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno, expondo a corrupção e outras distorções; observa que esta última medida poderia igualmente abranger as tentativas de impedir a investigação e a denúncia de violações do direito da União utilizando ***uma abordagem semelhante que levou à adoção da*** Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva relativa aos denunciantes»); |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>261</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 12</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 12. Afirma que as medidas legislativas a nível da União podem basear-se no artigo 81.º do TFUE (para as ações cíveis transfronteiriças) e no artigo 82.º do TFUE (para ***as ameaças de ações judiciais em*** processos transfronteiriços) e, separadamente, no artigo 114.º do TFUE, para proteger a participação do público a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno, expondo a corrupção e outras distorções; observa que esta última medida poderia igualmente abranger as tentativas de impedir a investigação e a denúncia de violações do direito da União utilizando ***a mesma base jurídica que a*** Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva relativa aos denunciantes»); | 12. Afirma que as medidas legislativas a nível da União podem basear-se no artigo 81.º do TFUE (para as ações cíveis transfronteiriças) e no artigo 82.º do TFUE (para processos ***penais*** transfronteiriços) e, separadamente, no artigo 114.º do TFUE, para proteger a participação do público a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno, expondo a corrupção e outras distorções; observa que esta última medida poderia igualmente abranger as tentativas de impedir a investigação e a denúncia de violações do direito da União utilizando ***uma abordagem semelhante que levou à adoção da*** Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva relativa aos denunciantes»); |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>262</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Roberta Metsola, Tiemo Wölken</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 12</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 12. Afirma que as medidas legislativas a nível da União podem basear-se no artigo 81.º do TFUE (para as ações cíveis transfronteiriças) e no artigo 82.º do TFUE (para ***as ameaças de ações judiciais em*** processos transfronteiriços) e, separadamente, no artigo 114.º do TFUE, para proteger a participação do público a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno, expondo a corrupção e outras distorções; observa que esta última medida poderia igualmente abranger as tentativas de impedir a investigação e a denúncia de violações do direito da União utilizando ***a mesma base jurídica que a*** Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva relativa aos denunciantes»); | 12. Afirma que as medidas legislativas a nível da União podem basear-se no artigo 81.º do TFUE (para as ações cíveis transfronteiriças) e no artigo 82.º do TFUE (para processos ***penais*** transfronteiriços) e, separadamente, no artigo 114.º do TFUE, para proteger a participação do público a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno, expondo a corrupção e outras distorções; observa que esta última medida poderia igualmente abranger as tentativas de impedir a investigação e a denúncia de violações do direito da União utilizando ***uma abordagem semelhante que levou à adoção da*** Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva relativa aos denunciantes»); |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>263</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 12</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 12. Afirma que as medidas legislativas a nível da União podem basear-se no artigo 81.º do TFUE (para as ações cíveis transfronteiriças) e no artigo 82.º do TFUE (para as ameaças de ações judiciais em processos transfronteiriços) e, separadamente, no artigo 114.º do TFUE, para proteger a participação do público a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno, expondo a corrupção e outras distorções; observa que esta última medida poderia igualmente abranger as tentativas de impedir a investigação e a denúncia de violações do direito da União utilizando ***a mesma base jurídica que*** a Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva relativa aos denunciantes»); | 12. Afirma que as medidas legislativas a nível da União podem basear-se no artigo 81.º do TFUE (para as ações cíveis transfronteiriças) e no artigo 82.º do TFUE (para as ameaças de ações judiciais em processos transfronteiriços) e, separadamente, no artigo 114.º do TFUE, para proteger a participação do público a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno, expondo a corrupção e outras distorções; observa que esta última medida poderia igualmente abranger as tentativas de impedir a investigação e a denúncia de violações do direito da União utilizando a Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva relativa aos denunciantes») ***como base***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>264</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 12</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 12. Afirma que as medidas ***legislativas*** a nível da União podem basear-se no artigo 81.º do TFUE (para as ações cíveis transfronteiriças) e no artigo 82.º do TFUE (para as ameaças de ações judiciais em processos transfronteiriços) e, separadamente, no artigo 114.º do TFUE, para proteger a participação do público a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno, expondo a corrupção e outras distorções; observa que esta última medida poderia igualmente abranger as tentativas de impedir a investigação e a denúncia de violações do direito da União utilizando a mesma base jurídica que a Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva relativa aos denunciantes»); | 12. Afirma que as medidas a nível da União podem basear-se no artigo 81.º do TFUE (para as ações cíveis transfronteiriças) e no artigo 82.º do TFUE (para as ameaças de ações judiciais em processos transfronteiriços) e, separadamente, no artigo 114.º do TFUE, para proteger a participação do público a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno, expondo a corrupção e outras distorções; observa que esta última medida poderia igualmente abranger as tentativas de impedir a investigação e a denúncia de violações do direito da União utilizando a mesma base jurídica que a Diretiva (UE) 2019/1937 («Diretiva relativa aos denunciantes»); |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>265</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, ***dos*** académicos, ***da sociedade civil e das*** ONG na prevenção de violações do direito da União ***e na garantia do bom funcionamento do mercado interno***; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam ***e*** denunciam estas questões de interesse público; | 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos ***guardiões públicos, dos intervenientes da sociedade civil e de outros intervenientes na participação pública, incluindo*** jornalistas, académicos, ***defensores dos direitos, denunciantes de irregularidades, ativistas e*** ONG***,*** na prevenção de violações do direito da União; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça***, nomeadamente,*** salvaguardas para as pessoas que investigam***,*** denunciam ***ou expõem de outro modo*** estas questões de interesse público***, incluindo medidas para garantir o indeferimento precoce de ações abusivas e punir abusos, designadamente revertendo as custas dos processos, bem como propostas para minimizar e compensar os efeitos das ações judiciais estratégicas contra a participação pública mediante a prestação de apoio prático e gratuito aos alvos destas ações*** ***e propostas para a ponderação de motivos abusivos, mesmo que o processo ou ação não seja indeferido***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>266</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, da sociedade civil ***e das ONG*** na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; | 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, da sociedade civil***, incluindo as ONG e os ativistas, e dos defensores dos direitos humanos e do ambiente*** na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público***, incluindo salvaguardas processuais comuns aos processos civis e penais, nomeadamente regras relativas ao indeferimento precoce de processos abusivos contra vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública ou os seus familiares e de outras ações em tribunal que tenham por objetivo impedir a participação pública***; ***insiste que estas regras devem abranger sanções, a ponderação de motivos abusivos mesmo que o processo ou ação não seja indeferido, custas e indemnizações;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>267</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Karen Melchior, Fabienne Keller, Dace Melbārde, Yana Toom</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, ***dos*** académicos, ***da*** sociedade civil e ***das*** ONG na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam ***e*** denunciam estas questões de interesse público; | 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos ***intervenientes na participação pública, como*** jornalistas, académicos, sociedade civil e ONG***,*** na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam***,*** denunciam ***ou expõem*** estas questões de interesse público; ***sublinha que esta proposta deve incluir regras relativas ao indeferimento precoce de ações abusivas, a par de medidas dissuasoras que visem desincentivar as ações destinadas a suprimir a participação pública, nomeadamente sanções cíveis ou coimas administrativas, incluindo transferências de custos; sublinha que estas medidas se devem aplicar tanto a ações judiciais estratégicas contra a participação pública transfronteiriças como não transfronteiriças;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>268</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 13. Considera que é essencial adotar ***uma medida legislativa que proteja o papel dos*** jornalistas, ***dos*** académicos, ***da sociedade civil e das*** ONG ***na prevenção de*** violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam ***e*** denunciam ***estas*** questões de interesse público; | 13. Considera que é essencial adotar ***medidas legislativas que protejam os intervenientes ou facilitadores da participação pública, incluindo guardiões públicos, intervenientes da sociedade civil,*** jornalistas, académicos, ONG ***e outras potenciais vítimas na investigação, denúncia ou exposição de questões de interesse público, incluindo*** violações do direito da União ***ou das leis nacionais, e de práticas suscetíveis de ameaçar os direitos e as liberdades fundamentais, a democracia, o Estado de direito ou a boa governação,*** e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam***,*** denunciam ***ou expõem*** questões de interesse público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>269</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, da sociedade civil e das ONG na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; | 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, da sociedade civil e das ONG na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; ***solicita aos Estados-Membros que, sempre que atuem neste contexto, equilibrem os princípios concorrentes da liberdade de expressão e do direito à proteção da reputação da pessoa e à vida privada, respeitando o princípio da equidade processual e da igualdade das partes no processo;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>270</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, da sociedade civil e das ONG na ***prevenção de violações do direito da União e na*** garantia do bom funcionamento do mercado interno; ***insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público;*** | 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, da sociedade civil e das ONG na garantia do bom funcionamento do mercado interno; |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>271</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Daniel Buda</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, da sociedade civil e das ONG na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; | 13. Considera que é essencial adotar ***regras harmonizadas a nível da UE e*** uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, da sociedade civil e das ONG na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno ***e do pleno respeito pelos direitos fundamentais***; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas ***harmonizadas*** para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; |

Or. <Original>{RO}ro</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>272</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Yana Toom, Karen Melchior</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, da sociedade civil e das ONG na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; | 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, da sociedade civil e das ONG na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; ***sublinha que as medidas legislativas devem proteger todas as pessoas afetadas pelas ações judiciais estratégicas contra a participação pública;*** insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>273</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Axel Voss, Ralf Seekatz, Antonius Manders</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, da sociedade civil e das ONG na prevenção de violações do direito da União ***e na garantia do*** bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; | 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, ***dos editores,*** dos académicos, da sociedade civil e das ONG ***envolvidas na proteção da liberdade dos meios de comunicação social*** na prevenção de violações do direito da União***, garantindo assim o*** bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>274</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Tiemo Wölken, Roberta Metsola</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, da sociedade civil e das ONG na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; | 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, da sociedade civil e das ONG na prevenção***, notificação e denúncia*** de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas***, incluindo mecanismos de indeferimento precoce,*** para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>275</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Terry Reintke, Malin Björk, Maria Walsh, Liesje Schreinemacher, Marc Angel, Marie Toussaint, Michal Šimečka, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Cyrus Engerer, Gwendoline Delbos-Corfield, Manon Aubry, Olivier Chastel, Ramona Strugariu, Isabel Santos, Erik Marquardt, Diana Riba i Giner</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, da sociedade civil ***e das ONG*** na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; | 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, ***dos defensores dos direitos humanos e das organizações*** da sociedade civil***, incluindo as ONG,*** na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>276</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, da sociedade civil e das ONG na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; | 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, ***das organizações da comunicação social,*** dos académicos, da sociedade civil e das ONG na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>277</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Magdalena Adamowicz</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, dos académicos, da sociedade civil e das ONG na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; | 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas, ***dos editores,*** dos académicos, da sociedade civil e das ONG na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>278</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas***,*** dos académicos***, da sociedade civil e das ONG*** na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; | 13. Considera que é essencial adotar uma medida legislativa que proteja o papel dos jornalistas ***e*** dos académicos na prevenção de violações do direito da União e na garantia do bom funcionamento do mercado interno; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que estabeleça salvaguardas para as pessoas que investigam e denunciam estas questões de interesse público; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>279</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***13-A.*** ***Considera que a harmonização de determinados aspetos processuais, como o procedimento de garantia do indeferimento precoce de casos abusivos, os efeitos de uma decisão de indeferimento e a aplicação de sanções, poderia contribuir para reforçar a proteção das vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; insta a Comissão a explorar esta possibilidade e a garantir que as salvaguardas, incluindo as salvaguardas processuais, não se aplicam apenas a ações judiciais estratégicas contra a participação pública transfronteiriças, mas também a casos domésticos;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>280</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***13-A.*** ***Recorda que a definição de Estado de direito pressupõe a aplicação da regra também àquele que a adota e que, por conseguinte, uma tal proteção da liberdade de expressão também se deve aplicar no âmbito institucional europeu, não devendo os órgãos da União recorrer a ações judiciais ou ameaças de ações judiciais para calar as vozes dissidentes quanto à suas políticas e práticas;*** |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>281</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***13-A.*** ***Insta os Estados-Membros a incluírem regras relativas ao indeferimento precoce de processos abusivos e outras ações judiciais que tenham por objetivo impedir a participação pública; salienta que as modalidades de requerimento de um indeferimento precoce devem ser favoráveis ao alvo da ação judicial estratégica contra a participação pública (constrangimentos temporais, nível de prova, etc.);*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>282</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Sabrina Pignedoli, Laura Ferrara</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***13-A.*** ***Entende que esta legislação deve incluir também uma proibição de buscas no local de trabalho dos jornalistas e a plena proteção do segredo profissional dos jornalistas no que diz respeito às fontes noticiosas, mesmo quando a revelação das fontes seja objeto de pedidos indiretos;*** |

Or. <Original>{IT}it</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>283</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***13-B.*** ***Entende que as regras gerais de proteção devem incluir garantias jurídicas de não repetição, incluindo a proibição de os iniciadores de ações judiciais estratégicas contra a participação pública intentarem outras ações relativas aos mesmos factos, e devem ter devidamente em conta o facto de uma parte ter iniciado previamente uma destas ações aquando do exame de novas acusações de ações judiciais estratégicas contra a participação pública (mesmo para factos diferentes contra partes distintas);*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>284</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Sabrina Pignedoli, Laura Ferrara</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***13-B.*** ***Considera importante que estas medidas legislativas contenham também disposições, em caso de condenação, para proteger o património imobiliário do jornalista tendo em vista a proteção dos interesses da sua família;*** |

Or. <Original>{IT}it</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>285</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 13-C (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***13-C.*** ***Sublinha que, quando uma ação judicial estratégica contra a participação pública é formalmente identificada por um tribunal, o iniciador deve ser alvo de sanções adequadas e as vítimas devem receber uma indemnização adequada pelos danos sofridos (económicos, de reputação, psicológicos ou outros);*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>286</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Décimo subtítulo</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| ***Justiça civil*** | ***Direitos dos defensores, obrigações dos tribunais e direito internacional privado*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>287</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Décimo subtítulo</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| Justiça civil | Justiça civil ***e direito internacional privado*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>288</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 14</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 14. Insta a Comissão a apresentar uma proposta para uma medida que desenvolva a cooperação judiciária em matéria civil, a fim de resolver os casos transfronteiriços de ações judiciais estratégicas contra a participação pública***, prevendo regras sobre o arquivamento de ações judiciais abusivas e outras ações judiciais instauradas com o objetivo de impedir a participação do público, devendo incluir sanções, a tomada em consideração de motivos abusivos – mesmo que a ação não seja julgada improcedente –, custos e indemnizações***; insta, além disso, a Comissão a abordar, numa próxima revisão dos Regulamentos Bruxelas I e Roma II, os problemas que estão na origem do forum shopping e do turismo de difamação; | 14. Insta a Comissão a apresentar uma proposta para uma medida que desenvolva a cooperação judiciária em matéria civil, a fim de resolver os casos transfronteiriços de ações judiciais estratégicas contra a participação pública; insta, além disso, a Comissão a abordar, numa próxima revisão dos Regulamentos Bruxelas I e Roma II, os problemas que estão na origem do forum shopping e do turismo de difamação; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>289</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 14</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 14. Insta a Comissão a ***apresentar uma proposta para uma medida que desenvolva a cooperação judiciária em matéria civil, a fim de resolver os casos transfronteiriços de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, prevendo regras sobre o arquivamento de ações judiciais abusivas e outras ações judiciais instauradas com o objetivo de impedir a participação do público, devendo incluir sanções, a tomada em consideração de motivos abusivos – mesmo que a ação não seja julgada improcedente –, custos e indemnizações; insta, além disso, a Comissão a*** abordar, numa próxima revisão dos Regulamentos Bruxelas I e Roma II, os problemas que estão na origem do forum shopping e do turismo de difamação; | 14. Insta a Comissão a abordar, numa próxima revisão dos Regulamentos Bruxelas I e Roma II, os problemas que estão na origem do forum shopping e do turismo de difamação; ***insta a Comissão a realizar um exercício de sensibilização para as ações judiciais estratégicas contra a participação pública entre os juízes e procuradores de toda a UE, incluindo informações sobre a necessidade de indeferimento precoce deste tipo de ações, bem como sobre a correta aplicação da jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos em matéria de difamação;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>290</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 14</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 14. Insta a Comissão a apresentar uma proposta para uma medida que desenvolva a cooperação judiciária em matéria civil, a fim de resolver os casos transfronteiriços de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, prevendo regras ***sobre o arquivamento de ações judiciais abusivas e outras ações judiciais instauradas com o objetivo de impedir a participação do público, devendo incluir sanções, a tomada em consideração de motivos abusivos – mesmo que a ação não seja julgada improcedente –, custos e indemnizações***; insta, além disso, a Comissão a abordar, numa próxima revisão dos Regulamentos Bruxelas ***I*** e Roma II, os problemas que estão na origem do forum shopping e do turismo de difamação; | 14. Insta a Comissão a apresentar uma proposta para uma medida que desenvolva a cooperação judiciária em matéria civil, a fim de resolver os casos transfronteiriços de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, prevendo regras ***harmonizadas relativas a este tipo de ações decorrentes de ações cíveis***; insta, além disso, a Comissão a abordar, numa próxima revisão dos Regulamentos Bruxelas ***I-A*** e Roma II, os problemas que estão na origem do forum shopping e do turismo de difamação***, com o apoio de profissionais da justiça como a Conferência da Haia de Direito Internacional Privado***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>291</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Yana Toom, Karen Melchior, Fabienne Keller, Dace Melbārde</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 14</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 14. Insta a Comissão a apresentar uma proposta para uma medida que desenvolva a cooperação judiciária em matéria civil, a fim de resolver os casos transfronteiriços de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, prevendo regras sobre o arquivamento de ações judiciais abusivas e outras ações judiciais instauradas com o objetivo de impedir a participação do público, devendo incluir sanções, a tomada em consideração de motivos abusivos – mesmo que a ação não seja julgada improcedente –, custos e indemnizações; insta, além disso, a Comissão a abordar, numa próxima revisão dos Regulamentos Bruxelas ***I*** e Roma II, os problemas que estão na origem do forum shopping e do turismo de difamação; | 14. Insta a Comissão a apresentar uma proposta para uma medida que desenvolva a cooperação judiciária em matéria civil, a fim de resolver os casos transfronteiriços de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, prevendo regras sobre o arquivamento ***precoce*** de ações judiciais abusivas e outras ações judiciais instauradas com o objetivo de impedir a participação do público, devendo incluir sanções ***dissuasivas com transferência dos custos***, a tomada em consideração de motivos abusivos – mesmo que a ação não seja julgada improcedente –, custos e indemnizações; insta, além disso, a Comissão a abordar, numa próxima revisão dos Regulamentos Bruxelas ***I-A*** e Roma II, os problemas que estão na origem do forum shopping e do turismo de difamação; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>292</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Axel Voss, Ralf Seekatz, Antonius Manders, Magdalena Adamowicz</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 14</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 14. Insta a Comissão a apresentar uma proposta para uma medida que desenvolva a cooperação judiciária em matéria civil, a fim de resolver os casos transfronteiriços de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, prevendo regras sobre o arquivamento de ações judiciais abusivas e outras ações judiciais instauradas com o objetivo de impedir a participação do público, devendo incluir sanções, a tomada em consideração de motivos abusivos – mesmo que a ação não seja julgada improcedente –, custos e indemnizações; insta, além disso, a Comissão a abordar, numa próxima revisão dos Regulamentos Bruxelas I e Roma II, os problemas que estão na origem do forum shopping e do turismo de difamação; | 14. Insta a Comissão a apresentar uma proposta para uma medida que desenvolva a cooperação judiciária em matéria civil, a fim de resolver os casos transfronteiriços de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, prevendo regras sobre o arquivamento de ações judiciais abusivas e outras ações judiciais instauradas com o objetivo ***claro*** de impedir a participação do público, devendo incluir sanções, a tomada em consideração de motivos abusivos – mesmo que a ação não seja julgada improcedente –, custos e indemnizações; insta, além disso, a Comissão a abordar, numa próxima revisão dos Regulamentos Bruxelas I e Roma II, os problemas que estão na origem do forum shopping e do turismo de difamação; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>293</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Tiemo Wölken, Roberta Metsola</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 14</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 14. Insta a Comissão a apresentar uma proposta para uma medida que desenvolva a cooperação judiciária em matéria civil, a fim de resolver os casos transfronteiriços de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, prevendo regras sobre o arquivamento de ações judiciais abusivas e outras ações judiciais instauradas com o objetivo de impedir a participação do público, devendo incluir sanções, a tomada em consideração de motivos abusivos – mesmo que a ação não seja julgada improcedente –, custos e indemnizações; insta, além disso, a Comissão a abordar, numa próxima revisão dos Regulamentos Bruxelas I e Roma II, os problemas que estão na origem do forum shopping e do turismo de difamação; | 14. Insta a Comissão a apresentar uma proposta para uma medida que desenvolva a cooperação judiciária em matéria civil, a fim de resolver os casos transfronteiriços de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, prevendo regras sobre o arquivamento de ações judiciais abusivas e outras ações judiciais instauradas com o objetivo de impedir a participação do público, devendo incluir sanções, a tomada em consideração de motivos abusivos – mesmo que a ação não seja julgada improcedente –, custos e indemnizações; insta, além disso, a Comissão a abordar, numa próxima revisão dos Regulamentos Bruxelas I e Roma II, os problemas que estão na origem do forum shopping e do turismo de difamação; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>294</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Roberta Metsola, Tiemo Wölken</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 14</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 14. Insta a Comissão a apresentar uma proposta para uma medida que desenvolva a cooperação judiciária em matéria civil, a fim de resolver os casos ***transfronteiriços*** de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, prevendo regras sobre o arquivamento de ações judiciais abusivas e outras ações judiciais instauradas com o objetivo de impedir a participação do público, devendo incluir sanções, a tomada em consideração de motivos abusivos – mesmo que a ação não seja julgada improcedente –, custos e indemnizações; insta, além disso, a Comissão a abordar, numa próxima revisão dos Regulamentos Bruxelas I e Roma II, os problemas que estão na origem do forum shopping e do turismo de difamação; | 14. Insta a Comissão a apresentar uma proposta para uma medida que desenvolva a cooperação judiciária em matéria civil, a fim de resolver os casos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, prevendo regras sobre o arquivamento de ações judiciais abusivas e outras ações judiciais instauradas com o objetivo de impedir a participação do público, devendo incluir sanções, a tomada em consideração de motivos abusivos – mesmo que a ação não seja julgada improcedente –, custos e indemnizações; insta, além disso, a Comissão a abordar, numa próxima revisão dos Regulamentos Bruxelas I e Roma II, os problemas que estão na origem do forum shopping e do turismo de difamação; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>295</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Tiemo Wölken, Roberta Metsola</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 14-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***14-A.*** ***Entende que qualquer revisão das regras pertinentes do Regulamento Bruxelas I deve ser acompanhada por uma revisão equivalente da Convenção de Lugano, a fim de garantir a aplicação coesa das regras de competência jurisdicional internacional em matéria civil e penal além da União e no que diz respeito aos cidadãos da União;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>296</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 14-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***14-A.*** ***Salienta que os motivos abusivos devem ser tidos em conta, mesmo que o processo ou ação não seja indeferido, nomeadamente revertendo o ónus da prova, imputando as custas judiciais ao litigante ou concedendo apoio jurídico e financeiro ao arguido;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>297</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 15</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 15. Insta a Comissão a ***apresentar uma proposta de*** medidas destinadas a garantir que a difamação e a calúnia, que constituem ofensas penais na maioria dos Estados-Membros, não possam ser utilizadas para efeitos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, nomeadamente mediante acusação particular***; sublinha os*** apelos do Conselho da Europa e da OSCE à descriminalização da difamação; convida a Comissão a abordar, numa proposta legislativa, a questão da gravidade das ameaças das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa que os arguidos são frequentemente alvo de acusações penais, ao mesmo tempo que são demandados em matéria de responsabilidade civil alegadamente decorrente da mesma conduta; | 15. Insta a Comissão a ***abordar a gravidade das ações judiciais estratégicas contra a participação pública intentadas por meio de processos penais solicitando aos Estados-membros que adotem*** medidas destinadas a garantir que a difamação e a calúnia, que constituem ofensas penais na maioria dos Estados-Membros, não possam ser utilizadas para efeitos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, nomeadamente mediante acusação particular***, e que respondam aos*** apelos do Conselho da Europa e da OSCE à descriminalização da difamação; convida a Comissão a abordar, numa proposta legislativa, a questão da gravidade das ameaças das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa que os arguidos são frequentemente alvo de acusações penais, ao mesmo tempo que são demandados em matéria de responsabilidade civil alegadamente decorrente da mesma conduta; ***insta a Comissão a explorar a possibilidade de introduzir salvaguardas processuais harmonizadas contra as ações judiciais estratégicas combinadas contra a participação pública;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>298</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 15</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 15. Insta a Comissão a apresentar uma proposta ***de*** medidas destinadas a garantir que a difamação e a calúnia, que constituem ofensas penais na maioria dos Estados-Membros, não possam ser utilizadas para efeitos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, nomeadamente mediante acusação particular; sublinha os apelos do Conselho da Europa e da OSCE à descriminalização da difamação***; convida*** a Comissão a ***abordar, numa proposta legislativa, a questão da gravidade das ameaças das ações judiciais estratégicas contra a participação pública***; observa que os arguidos são frequentemente alvo de acusações penais, ao mesmo tempo que são demandados em matéria de responsabilidade civil alegadamente decorrente da mesma conduta; | 15. Insta a Comissão a apresentar uma proposta ***para abordar a gravidade das ações judiciais estratégicas contra a participação pública intentadas por meio de processos penais solicitando aos Estados-membros que adotem*** medidas destinadas a garantir que a difamação e a calúnia, que constituem ofensas penais na maioria dos Estados-Membros, não possam ser utilizadas para efeitos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, nomeadamente mediante acusação particular; sublinha os apelos do Conselho da Europa e da OSCE à descriminalização da difamação ***e insta*** a Comissão a ***responder aos mesmos***; observa que os arguidos são frequentemente alvo de acusações penais, ao mesmo tempo que são demandados em matéria de responsabilidade civil alegadamente decorrente da mesma conduta***, e insta a Comissão a explorar a possibilidade de introduzir salvaguardas processuais harmonizadas contra as ações judiciais estratégicas combinadas contra a participação pública***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>299</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Roberta Metsola, Tiemo Wölken</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 15</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 15. Insta a Comissão a ***apresentar uma proposta de medidas destinadas a garantir*** que a difamação e a calúnia, que constituem ofensas penais na maioria dos Estados-Membros, não possam ser utilizadas para efeitos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, nomeadamente mediante acusação particular; sublinha os apelos do Conselho da Europa e da OSCE à descriminalização da difamação; convida a Comissão a abordar, numa proposta legislativa, a questão da gravidade das ameaças das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa que os arguidos são frequentemente alvo de acusações penais, ao mesmo tempo que são demandados em matéria de responsabilidade civil alegadamente decorrente da mesma conduta; | 15. Insta a Comissão a ***abordar a gravidade das ações judiciais estratégicas contra a participação pública intentadas por meio de processos penais garantindo*** que a difamação e a calúnia, que constituem ofensas penais na maioria dos Estados-Membros, não possam ser utilizadas para efeitos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, nomeadamente mediante acusação particular; sublinha os apelos do Conselho da Europa e da OSCE à descriminalização da difamação; convida a Comissão a abordar, numa proposta legislativa, a questão da gravidade das ameaças das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa que os arguidos são frequentemente alvo de acusações penais, ao mesmo tempo que são demandados em matéria de responsabilidade civil alegadamente decorrente da mesma conduta***, e insta a Comissão a introduzir salvaguardas processuais harmonizadas contra as ações judiciais estratégicas combinadas contra a participação pública***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>300</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 15</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 15. Insta a Comissão a ***apresentar uma proposta de*** medidas destinadas a garantir que a difamação e a calúnia, que constituem ofensas penais na maioria dos Estados-Membros, não possam ser utilizadas para efeitos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, nomeadamente mediante acusação particular***; sublinha os*** apelos do Conselho da Europa e da OSCE à descriminalização da difamação***; convida a Comissão a abordar, numa proposta legislativa, a questão da gravidade das ameaças das ações judiciais estratégicas contra a participação pública***; observa que os arguidos são frequentemente alvo de acusações penais, ao mesmo tempo que são demandados em matéria de responsabilidade civil alegadamente decorrente da mesma conduta; | 15. Insta a Comissão a ***abordar a gravidade das ações judiciais estratégicas contra a participação pública intentadas por meio de processos penais solicitando aos Estados-membros que adotem*** medidas destinadas a garantir que a difamação e a calúnia, que constituem ofensas penais na maioria dos Estados-Membros, não possam ser utilizadas para efeitos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, nomeadamente mediante acusação particular***, e que respondam aos*** apelos do Conselho da Europa e da OSCE à descriminalização da difamação; observa que os arguidos são frequentemente alvo de acusações penais, ao mesmo tempo que são demandados em matéria de responsabilidade civil alegadamente decorrente da mesma conduta***, e insta a Comissão a explorar a possibilidade de introduzir salvaguardas processuais harmonizadas contra as ações judiciais estratégicas combinadas contra a participação pública***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>301</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 15</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 15. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de medidas ***destinadas a garantir que*** a difamação e a calúnia, que constituem ofensas penais na maioria dos Estados-Membros, não possam ser utilizadas para efeitos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, nomeadamente mediante acusação particular***; sublinha os apelos do Conselho da Europa e da OSCE à descriminalização da difamação***; convida a Comissão a abordar, numa proposta legislativa, a questão da gravidade das ameaças das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa que os arguidos são frequentemente alvo de acusações penais, ao mesmo tempo que são demandados em matéria de responsabilidade civil alegadamente decorrente da mesma conduta; | 15. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de medidas ***com requisitos claros segundo os quais*** a difamação e a calúnia, que constituem ofensas penais na maioria dos Estados-Membros, não possam ser utilizadas para efeitos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, nomeadamente mediante acusação particular; convida a Comissão a abordar, numa proposta legislativa, a questão da gravidade das ameaças das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa que os arguidos são frequentemente alvo de acusações penais, ao mesmo tempo que são demandados em matéria de responsabilidade civil alegadamente decorrente da mesma conduta; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>302</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Axel Voss, Ralf Seekatz, Antonius Manders</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 15</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 15. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de medidas destinadas a garantir que a difamação e a calúnia, que constituem ofensas penais na maioria dos Estados-Membros, não possam ser utilizadas para efeitos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, nomeadamente mediante acusação particular; sublinha os apelos do Conselho da Europa e da OSCE à descriminalização da difamação; convida a Comissão a abordar, numa proposta legislativa, a questão ***da gravidade*** das ameaças ***das*** ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa que os arguidos são frequentemente alvo de acusações penais, ao mesmo tempo que são demandados em matéria de responsabilidade civil alegadamente decorrente da mesma conduta; | 15. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de medidas destinadas a garantir que a difamação e a calúnia, que constituem ofensas penais na maioria dos Estados-Membros, não possam ser utilizadas para efeitos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, nomeadamente mediante acusação particular; sublinha os apelos do Conselho da Europa e da OSCE à descriminalização da difamação; convida a Comissão a abordar, numa proposta legislativa, a questão das ameaças ***genuínas, presentes e suficientemente graves de*** ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa que os arguidos são frequentemente alvo de acusações penais, ao mesmo tempo que são demandados em matéria de responsabilidade civil alegadamente decorrente da mesma conduta; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>303</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Birgit Sippel, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 15</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 15. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de medidas destinadas a garantir que a difamação e a calúnia, que constituem ofensas penais na maioria dos Estados-Membros, não possam ser utilizadas para efeitos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública***, nomeadamente*** mediante acusação particular; ***sublinha os*** apelos do Conselho da Europa e da OSCE à descriminalização da difamação; convida a Comissão a abordar, numa proposta legislativa, a questão da gravidade das ameaças das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa que os arguidos são frequentemente alvo de acusações penais, ao mesmo tempo que são demandados em matéria de responsabilidade civil alegadamente decorrente da mesma conduta; | 15. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de medidas destinadas a garantir que a difamação e a calúnia, que constituem ofensas penais na maioria dos Estados-Membros, não possam ser utilizadas para efeitos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública mediante acusação particular ***ou pública***; ***subscreve*** os apelos do Conselho da Europa e da OSCE à descriminalização da difamação; convida a Comissão a abordar, numa proposta legislativa, a questão da gravidade das ameaças das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; observa que os arguidos são frequentemente alvo de acusações penais, ao mesmo tempo que são demandados em matéria de responsabilidade civil alegadamente decorrente da mesma conduta; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>304</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 15-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***15-A.*** ***Recorda que, inerente e central ao direito a um processo justo nos termos do artigo 47.º da Carta, é o conceito de igualdade das partes no processo penal; receia que o desequilíbrio de poder e de recursos entre as partes nas ações judiciais estratégicas contra a participação pública comprometa a igualdade das partes no processo e, por conseguinte, o direito a um processo justo;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>305</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 15-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***15-B.*** ***Manifesta a sua preocupação pelo facto de as ações judiciais estratégicas contra a participação pública intentadas por meio de processos penais terem frequentemente um impacto significativo nas vítimas e nas suas famílias;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>306</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Décimo segundo subtítulo</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| ***Interesse legítimo dos demandantes*** | ***Garantir o equilíbrio/igualdade das partes*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>307</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Axel Voss, Ralf Seekatz, Antonius Manders, Magdalena Adamowicz</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 16</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 16. Declara que a proteção dos direitos legítimos decorrentes do direito da União, incluindo os direitos que são sistematicamente invocados em ações judiciais abusivas, deve ser assegurada pelos tribunais dos Estados-Membros e não pode ser posta em causa; defende, ao mesmo tempo ***e sem prejuízo dessa proteção***, que é necessário impedir qualquer utilização abusiva ***desses*** direitos de uma forma manifestamente contrária à intenção dos legisladores quando os atribui a pessoas singulares ou coletivas; considera que a prevenção de tais abusos é igualmente necessária para a aplicação correta e uniforme do direito da União, salvaguardando assim a sua eficácia; | 16. Declara que a proteção dos direitos legítimos decorrentes do direito da União, incluindo os direitos que são sistematicamente invocados em ações judiciais abusivas, deve ser assegurada pelos tribunais dos Estados-Membros e não pode ser posta em causa; ***sublinha, por conseguinte, que as medidas anti-ações judiciais estratégicas contra a participação pública não devem prejudicar as ações judiciais legítimas nem o direito de acesso à justiça do demandante;*** defende, ao mesmo tempo, que é necessário impedir qualquer utilização abusiva ***dos*** direitos de uma forma manifestamente contrária à intenção dos legisladores quando os atribui a pessoas singulares ou coletivas; considera que***, para esse fim, são necessárias salvaguardas, não só para proteger as vítimas destas ações, mas também para impedir e sancionar a utilização abusiva e/ou ilegítima das salvaguardas previstas contra estas ações; observa que*** a prevenção de tais abusos é igualmente necessária para a aplicação correta e uniforme do direito da União, salvaguardando assim a sua eficácia; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>308</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 16</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 16. Declara que ***a proteção dos direitos legítimos decorrentes do direito da União, incluindo os direitos que são sistematicamente invocados em ações judiciais abusivas, deve ser assegurada*** pelos tribunais dos Estados-Membros e não ***pode ser posta*** em causa; defende***, ao mesmo tempo e sem prejuízo dessa proteção,*** que é necessário impedir qualquer utilização abusiva ***desses direitos de uma forma manifestamente contrária à intenção dos legisladores quando os atribui a pessoas singulares ou coletivas***; considera que a prevenção de tais abusos é igualmente necessária para a aplicação correta e uniforme do direito da União, salvaguardando assim a sua eficácia; | 16. Declara que ***o direito de acesso à justiça, o direito a um processo justo e o direito de acesso a representação jurídica pública e de qualidade, bem como o direito à informação e à documentação numa língua que a vítima compreenda, devem ser assegurados*** pelos tribunais dos Estados-Membros e não ***podem ser postos*** em causa; defende que é necessário impedir qualquer utilização abusiva ***dos sistemas de justiça e garantir a independência judicial para assegurar o direito a um processo justo***; considera que a prevenção de tais abusos é igualmente necessária para a aplicação correta e uniforme do direito da União, salvaguardando assim a sua eficácia; ***recomenda que os tribunais possam realizar testes de proporcionalidade para garantir o indeferimento precoce das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; considera, contudo, que medidas como o indeferimento precoce deste tipo de ações não devem ser enquadradas de uma forma que negue ao demandante a oportunidade de apresentar o seu pedido;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>309</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 16</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 16. ***Declara que a proteção dos direitos legítimos decorrentes do direito da União, incluindo os direitos que são sistematicamente invocados em ações judiciais abusivas, deve ser assegurada pelos tribunais dos Estados-Membros e não pode ser posta em causa; defende, ao mesmo tempo e*** sem prejuízo ***dessa*** proteção***, que*** é necessário impedir qualquer utilização abusiva desses direitos de uma forma manifestamente contrária à intenção dos legisladores quando os atribui a pessoas singulares ou coletivas; considera que a prevenção de tais abusos é igualmente necessária para a aplicação correta e uniforme do direito da União, salvaguardando assim a sua eficácia; | 16. Sem prejuízo ***da*** proteção ***dos direitos dos demandantes, defende que*** é necessário impedir qualquer utilização abusiva desses direitos de uma forma manifestamente contrária à intenção dos legisladores quando os atribui a pessoas singulares ou coletivas; considera que a prevenção de tais abusos é igualmente necessária para a aplicação correta e uniforme do direito da União, salvaguardando assim a sua eficácia; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>310</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Antonius Manders</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 16</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 16. Declara que a proteção dos direitos legítimos decorrentes do direito da União, incluindo os direitos que são sistematicamente invocados em ações judiciais abusivas, deve ser assegurada pelos tribunais dos Estados-Membros e não pode ser posta em causa; defende, ao mesmo tempo e sem prejuízo dessa proteção, que é necessário impedir qualquer utilização abusiva desses direitos de uma forma manifestamente contrária à intenção dos legisladores quando os atribui a pessoas singulares ou coletivas; considera que a prevenção de tais abusos é igualmente necessária para a aplicação correta e uniforme do direito da União, salvaguardando assim a sua eficácia; | 16. Declara que ***o respeito das garantias processuais e de um processo atempado e*** a proteção dos direitos legítimos decorrentes do direito da União, incluindo os direitos que são sistematicamente invocados em ações judiciais abusivas, deve ser assegurada pelos tribunais dos Estados-Membros***, nomeadamente mediante a introdução de uma verificação obrigatória das ações judiciais estratégicas contra a participação pública a pedido de uma das partes antes da audiência,*** e não pode ser posta em causa; defende, ao mesmo tempo e sem prejuízo dessa proteção, que é necessário impedir qualquer utilização abusiva desses direitos de uma forma manifestamente contrária à intenção dos legisladores quando os atribui a pessoas singulares ou coletivas; considera que a prevenção de tais abusos é igualmente necessária para a aplicação correta e uniforme do direito da União, salvaguardando assim a sua eficácia; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>311</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Angel Dzhambazki</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 16</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 16. Declara que a proteção dos direitos legítimos decorrentes do direito da União***, incluindo os direitos que são sistematicamente invocados em ações judiciais abusivas,*** deve ser assegurada pelos tribunais dos Estados-Membros ***e não pode ser posta em causa***; defende, ao mesmo tempo e sem prejuízo dessa proteção, que é necessário impedir qualquer utilização abusiva desses direitos de uma forma manifestamente contrária à intenção dos legisladores quando os atribui a pessoas singulares ou coletivas; considera que a prevenção de tais abusos é igualmente necessária para a aplicação correta e uniforme do direito da União, salvaguardando assim a sua eficácia; | 16. Declara que a proteção dos direitos legítimos decorrentes do direito da União deve ser assegurada pelos tribunais dos Estados-Membros; defende, ao mesmo tempo e sem prejuízo dessa proteção, que é necessário impedir qualquer utilização abusiva desses direitos de uma forma manifestamente contrária à intenção dos legisladores quando os atribui a pessoas singulares ou coletivas; considera que a prevenção de tais abusos é igualmente necessária para a aplicação correta e uniforme do direito da União, salvaguardando assim a sua eficácia; ***observa, contudo, que é necessário encontrar um equilíbrio para não privar os cidadãos do seu direito de recorrer aos tribunais e procurar a proteção dos seus direitos contra alegações falsas e a difamação da sua pessoa;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>312</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 16</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 16. Declara que a proteção dos direitos legítimos decorrentes do direito da União, ***incluindo os direitos que são sistematicamente invocados em ações judiciais abusivas***, deve ser assegurada pelos tribunais dos Estados-Membros e não pode ser posta em causa; defende, ao mesmo tempo e sem prejuízo dessa proteção, que é necessário impedir qualquer utilização abusiva desses direitos de uma forma manifestamente contrária à intenção dos legisladores quando os atribui a pessoas singulares ou coletivas; considera que a prevenção de tais abusos é igualmente necessária para a aplicação correta e uniforme do direito da União, salvaguardando assim a sua eficácia; | 16. Declara que a proteção dos direitos legítimos decorrentes do direito da União, ***como o direito a proteger a própria reputação***, deve ser assegurada pelos tribunais dos Estados-Membros e não pode ser posta em causa; defende, ao mesmo tempo e sem prejuízo dessa proteção, que é necessário impedir qualquer utilização abusiva desses direitos de uma forma manifestamente contrária à intenção dos legisladores quando os atribui a pessoas singulares ou coletivas; considera que a prevenção de tais abusos é igualmente necessária para a aplicação correta e uniforme do direito da União, salvaguardando assim a sua eficácia; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>313</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 16-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***16-A.*** ***Relembra que os demandantes de ações judiciais estratégicas contra a participação pública são frequentemente empresas ou indivíduos poderosos, incluindo autoridades públicas, que visam proteger os seus interesses silenciando as vozes críticas; sublinha que os interesses do demandante não podem ser considerados legítimos quando se trata de questões de interesse público; salienta o papel particularmente importante dos guardiões públicos para salvaguardar o interesse público e promover uma cultura de integridade e responsabilização pública e recorda que entre as suas principais funções se contam a responsabilização dos poderes, a denúncia de irregularidades e a informação sobre assuntos de interesse público;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>314</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Clare Daly, Manon Aubry</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 16-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***16-A.*** ***Salienta que, se houver motivos para crer que o demandante pretende iniciar um processo abusivo contra a participação pública, o demandado deve ter a possibilidade de apresentar um pedido de indeferimento a partir do momento em que o processo é iniciado;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>315</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Tiemo Wölken, Roberta Metsola</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 17</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 17. Sublinha a necessidade urgente de um fundo sólido para apoiar as vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; salienta a importância de as vítimas e potenciais vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública disporem de informações fáceis e acessíveis sobre este tipo de processos, bem como de assistência e apoio jurídicos; | 17. Sublinha a necessidade urgente de um fundo sólido para apoiar as vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública ***e as organizações que as apoiam, contanto que os fundos sejam utilizados diretamente para apoiar as custas judiciais ou a prestação de apoio judiciário e psicológico***; salienta a importância de as vítimas e potenciais vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública disporem de informações fáceis e acessíveis sobre este tipo de processos, bem como de assistência e apoio jurídicos***, incluindo apoio psicológico para as vítimas e os seus familiares***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>316</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 17</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 17. Sublinha a necessidade urgente de um fundo sólido para apoiar as vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública;salienta a importância de as vítimas e potenciais vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública disporem de informações fáceis e acessíveis sobre este tipo de processos, bem como de assistência e apoio jurídicos; | 17. Sublinha a necessidade urgente de um fundo sólido para apoiar ***financeiramente todas*** as vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública***, nomeadamente nos casos em que este tipo de ações ou a ameaça deste tipo de ações advenham de demandantes estabelecidos num país terceiro***;salienta a importância de as vítimas e potenciais vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública ***e as suas famílias*** disporem de ***sensibilização e*** informações fáceis e acessíveis sobre este tipo de processos, bem como de assistência e apoio ***morais e*** jurídicos***, tanto no âmbito do processo judicial como fora dele***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>317</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 17</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 17. ***Sublinha a necessidade urgente de um fundo sólido para apoiar as vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública;*** salienta a importância de as vítimas e potenciais vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública disporem de informações fáceis e acessíveis sobre este tipo de processos, bem como de assistência e apoio jurídicos; | 17. Salienta a importância de as vítimas e potenciais vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública disporem de informações fáceis e acessíveis sobre este tipo de processos, bem como de assistência e apoio jurídicos; |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>318</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Karen Melchior, Fabienne Keller, Dace Melbārde</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 17</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 17. Sublinha a necessidade urgente de um fundo sólido para apoiar as vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; salienta a importância de as vítimas e potenciais vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública disporem de informações fáceis e acessíveis sobre este tipo de processos, bem como de assistência e apoio jurídicos; | 17. Sublinha a necessidade urgente de um fundo sólido para apoiar as vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; salienta a importância de as vítimas e potenciais vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública disporem de informações fáceis e acessíveis sobre este tipo de processos, bem como de assistência e apoio jurídicos***, incluindo apoio psicológico para as vítimas e os seus familiares***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>319</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 17</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 17. Sublinha a necessidade urgente de um fundo sólido para apoiar as vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; salienta a importância de as vítimas e potenciais vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública disporem de informações fáceis e acessíveis sobre este tipo de processos, bem como de assistência e apoio jurídicos; | 17. Sublinha a necessidade urgente de um fundo sólido para apoiar as vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; salienta a importância de as vítimas e potenciais vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública disporem de informações fáceis e acessíveis sobre este tipo de processos, bem como de assistência e apoio jurídicos***, incluindo apoio psicológico para as vítimas e os seus familiares***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>320</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 17</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 17. Sublinha a necessidade urgente de um fundo sólido para apoiar as vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; salienta a importância de as vítimas e potenciais vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública disporem de informações fáceis e acessíveis sobre este tipo de processos, bem como de assistência e apoio jurídicos; | 17. Sublinha a necessidade urgente de um fundo sólido para apoiar as vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; salienta a importância de as vítimas e potenciais vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública disporem de informações fáceis e acessíveis sobre este tipo de processos, bem como de assistência e apoio jurídicos***, incluindo apoio psicológico para as vítimas e os seus familiares***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>321</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Magdalena Adamowicz, Axel Voss</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 17</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 17. Sublinha a necessidade urgente de um fundo sólido para apoiar as vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; salienta a importância de as vítimas e potenciais vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública disporem de informações fáceis e acessíveis sobre este tipo de processos, bem como de assistência e apoio jurídicos; | 17. Sublinha a necessidade urgente de um fundo sólido para apoiar as vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; salienta a importância de as vítimas e potenciais vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública disporem de informações fáceis e acessíveis sobre este tipo de processos, bem como de assistência e apoio jurídicos ***e de apoio psicológico***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>322</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Terry Reintke, Malin Björk, Maria Walsh, Liesje Schreinemacher, Marc Angel, Marie Toussaint, Michal Šimečka, Sylwia Spurek, Hilde Vautmans, Cyrus Engerer, Gwendoline Delbos-Corfield, Manon Aubry, Olivier Chastel, Ramona Strugariu, Isabel Santos, Erik Marquardt, Diana Riba i Giner</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 17</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 17. Sublinha a necessidade urgente de um fundo sólido para apoiar as vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; salienta a importância de as vítimas e potenciais vítimas das ações judiciais estratégicas contra a participação pública disporem de informações fáceis e acessíveis sobre este tipo de processos, bem como de assistência e apoio jurídicos; | *(Não se aplica à versão portuguesa.)* |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>323</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Axel Voss, Ralf Seekatz, Antonius Manders</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 18</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 18. Considera que o apoio a organismos independentes capazes de receber queixas e de prestar assistência às potenciais vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, bem como a formação adequada de juízes e advogados podem contribuir substancialmente para reforçar os conhecimentos e as capacidades em matéria de deteção e tratamento das ações judiciais estratégicas contra a participação pública e da ameaça do uso das mesmas; | 18. Considera que o apoio a organismos independentes capazes de receber queixas e de prestar assistência às potenciais vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, bem como a formação adequada de juízes e advogados podem contribuir substancialmente para reforçar os conhecimentos e as capacidades em matéria de deteção e tratamento das ações judiciais estratégicas contra a participação pública e da ameaça do uso das mesmas***, desde que esta última seja considerada genuína, presente e suficientemente grave***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>324</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 19</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 19. Considera necessário recolher dados sobre os casos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública e promover a sensibilização para os efeitos negativos das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; | 19. Considera necessário recolher dados sobre os casos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública e promover a sensibilização para ***a natureza e*** os efeitos negativos das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; ***entende, para isso, que a UE deve elaborar uma lista prioritária de Estados-Membros onde a sua ação protetora das vítimas de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, nomeadamente no que diz respeito aos defensores dos direitos humanos e do ambiente, deva ser intensificada;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>325</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 19</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 19. Considera necessário recolher dados sobre os casos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública e promover a sensibilização para os efeitos negativos das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; | 19. Considera necessário recolher dados sobre os casos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública e promover a sensibilização para ***a natureza e*** os efeitos negativos das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>326</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Roberta Metsola, Tiemo Wölken</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 19</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 19. Considera necessário recolher dados sobre os casos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública e promover a sensibilização para os efeitos negativos das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; | 19. Considera necessário recolher dados sobre os casos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública e promover a sensibilização para ***a natureza e*** os efeitos negativos das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>327</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Magdalena Adamowicz, Axel Voss</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 19</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 19. Considera necessário recolher dados sobre os casos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública e promover a sensibilização para os efeitos negativos das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; | 19. Considera necessário recolher dados sobre os casos de ações judiciais estratégicas contra a participação pública e promover a sensibilização para ***a natureza e*** os efeitos negativos das ações judiciais estratégicas contra a participação pública; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>328</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 19-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***19-A.*** ***Congratula-se com a intenção da Comissão de propor uma recomendação relativa à segurança dos jornalistas; está, contudo, preocupado com o seu alcance geográfico limitado; salienta que muitas organizações da comunicação social europeias operam internacionalmente; receia que as organizações da comunicação social estejam a negligenciar cada vez mais o seu dever de diligência, na UE e não só, no que diz respeito aos jornalistas que empregam e aos que produzem os conteúdos mediáticos que adquirem; constata o recurso crescente a trabalhadores independentes, sobretudo jornalistas e profissionais dos meios de comunicação social jovens em início de carreira, para cobrir zonas de alto risco e afetadas por conflitos; manifesta a sua preocupação com as condições de trabalho precárias e cada vez menos seguras em que os trabalhadores independentes operam em zonas de alto risco e afetadas por conflitos;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>329</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Łukasz Kohut, Petar Vitanov, Cyrus Engerer, Bettina Vollath, Tanja Fajon, Domènec Ruiz Devesa, Klára Dobrev</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 19-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***19-B.*** ***Insta os Estados-Membros a aplicarem plenamente a recomendação do Conselho da Europa sobre a proteção do jornalismo e a segurança dos jornalistas e de outros intervenientes nos meios de comunicação; insta a Comissão a incluir, na futura recomendação relativa à segurança dos jornalistas, um Protocolo Beriain-Fraile, em linha com a recomendação do Conselho da Europa, que crie orientações e procedimentos europeus comuns para o destacamento de jornalistas e outros profissionais dos meios de comunicação social em missões difíceis ou perigosas, nomeadamente zonas de conflito; acredita que o Protocolo Beriain-Fraile deve descrever pormenorizadamente as responsabilidades institucionais das empresas da comunicação social, nomeadamente o fornecimento de informações suficientes aos jornalistas e a outros trabalhadores dos meios de comunicação social, inclusive sobre os riscos envolvidos, e a obrigatoriedade de formação em todos os aspetos da segurança, segurança digital e privacidade, bem como a subscrição de seguros de vida e de seguros de saúde e de viagem no âmbito de um pacote abrangente e equitativo de condições de trabalho, além da prestação de apoio jurídico, se for caso disso, e de aconselhamento em matéria de representação e trauma após o regresso das missões; salienta que estes destacamentos devem ser voluntários e informados; salienta que o Protocolo Beriain-Fraile deve aplicar-se indistintamente a todos os jornalistas e outros intervenientes dos meios de comunicação que trabalhem para empresas de comunicação social europeias – quer sejam assalariados, independentes ou outros;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>330</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Diana Riba i Giner, Marie Toussaint, Grace O'Sullivan, Benoît Biteau, Anna Deparnay-Grunenberg, Sarah Wiener</Members>

<AuNomDe>{Greens/EFA}em nome do Grupo Verts/ALE</AuNomDe>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 20</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 20. ***Congratula-se com*** a estratégia da União para combater a criminalidade organizada para 2021-2025 e apela à intensificação dos esforços neste domínio; observa que as medidas legislativas e não vinculativas não podem ser eficazes nos Estados-Membros em que existam preocupações quanto à independência do poder judicial ou à luta contra a corrupção; | 20. ***Considera que as novas medidas legislativas e não legislativas anti-ações judiciais estratégicas contra a participação pública devem ser complementares a outros instrumentos e políticas da UE, como o Plano de Ação para a Democracia Europeia, a Estratégia para a Igualdade de Tratamento das Pessoas LGBTIQ 2020-2025, a Estratégia para a Igualdade de Género, o Plano de Ação da UE contra o Racismo e*** a estratégia da União para combater a criminalidade organizada para 2021-2025 e apela à intensificação dos esforços neste domínio; observa que as medidas legislativas e não vinculativas não podem ser eficazes nos Estados-Membros em que existam preocupações quanto à independência do poder judicial ou à luta contra a corrupção; ***reitera, neste contexto, a necessidade crítica de criar um mecanismo da UE em matéria de democracia, Estado de direito e direitos fundamentais, conforme proposto pelo Parlamento, incluindo uma revisão anual independente, baseada em factos e não discriminatória, que avalie a conformidade de todos os Estados-Membros com o artigo 2.º do TUE;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>331</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Gunnar Beck, Gilles Lebreton, Jean-Paul Garraud</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 20</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 20. Congratula-se com a estratégia da União para combater a criminalidade organizada para 2021-2025 e apela à intensificação dos esforços neste domínio; observa que as medidas legislativas e não vinculativas não podem ser eficazes nos Estados-Membros em que existam preocupações quanto à independência do poder judicial ou à luta contra a corrupção; | 20. Congratula-se com a estratégia da União para combater a criminalidade organizada para 2021-2025 e apela à intensificação dos esforços neste domínio; observa que as medidas legislativas e não vinculativas não podem ser eficazes nos Estados-Membros em que existam preocupações quanto à independência do poder judicial***, como a Alemanha***20-A***,*** ou à luta contra a corrupção; |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | 20-A ***JO C 187 de 3 de junho de 2019, p. 52, processos C-272/19 e C-276/2020. Acórdão de 27 de maio de 2019, OG e PI, processos apensos C-508/18 e C-82/19 PPU, EU:C:2019:456; Beschluss vom 18. Februar 2020 - 2 BvR 2082/19.*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>332</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Cristian Terheş</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 20</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 20. Congratula-se com a estratégia da União para combater a criminalidade organizada para 2021-2025 e apela à intensificação dos esforços neste domínio; observa que as medidas legislativas e não vinculativas não podem ser eficazes nos Estados-Membros em que existam ***preocupações quanto à*** independência do poder judicial ou à luta contra a corrupção; | 20. Congratula-se com a estratégia da União para combater a criminalidade organizada para 2021-2025 e apela à intensificação dos esforços neste domínio; observa que as medidas legislativas e não vinculativas não podem ser eficazes nos Estados-Membros em que existam ***indícios claros de falta de*** independência do poder judicial ou à luta contra a corrupção; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>333</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Manon Aubry, Clare Daly</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 20</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 20. Congratula-se com a estratégia da União para combater a criminalidade organizada para 2021-2025 e apela à intensificação dos esforços neste domínio; observa que as medidas legislativas e não vinculativas não podem ser eficazes nos Estados-Membros em que existam preocupações quanto à independência do poder judicial ou à luta contra a corrupção; | *(Não se aplica à versão portuguesa.)* |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>334</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Lara Wolters</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 20-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***20-A.*** ***Salienta que o compromisso assumido pela União Europeia de respeitar a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação e de defender a liberdade de expressão – que inclui o direito a receber e transmitir informação sem interferência das autoridades públicas – está consagrado no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da UE, que reflete o artigo 10.º da Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais; recorda que o artigo 2.º do Tratado da União Europeia (TUE) define os valores fundamentais em que a UE se baseia, nomeadamente a liberdade, a democracia, o Estado de direito e o pluralismo; salienta que o mecanismo europeu para o Estado de direito, o Regulamento Serviços Digitais e a Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual contêm outras disposições destinadas a salvaguardar a liberdade dos meios de comunicação social e a proteger os jornalistas; sublinha que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública são contrárias a estes valores fundamentais;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>335</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Lara Wolters</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 21</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 21. Recorda a importância do Regulamento (UE, Euratom) 2020/2092 relativo a um regime geral de condicionalidade para a proteção do orçamento da União, que se aplica a todas as dotações de autorização e de pagamento desde 1 de janeiro de 2021; | 21. Recorda a importância do Regulamento (UE, Euratom) 2020/2092 relativo a um regime geral de condicionalidade para a proteção do orçamento da União, que se aplica a todas as dotações de autorização e de pagamento desde 1 de janeiro de 2021; ***sublinha que os interesses financeiros da União devem ser protegidos em conformidade com os valores e os compromissos da UE e que a Comissão deve utilizar o mecanismo de condicionalidade se os Estados-Membros não protegerem estes valores; louva, neste contexto, o importante trabalho dos jornalistas de investigação que expõem casos de abusos dos fundos da UE e salienta a importância de os jornalistas poderem exercer a sua profissão sem serem impedidos por ações judiciais estratégicas contra a participação pública;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>336</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Ramona Strugariu, Anna Júlia Donáth, David Casa, Maite Pagazaurtundúa, Hilde Vautmans, Michal Šimečka, Olivier Chastel, Karen Melchior, Fabienne Keller</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 21</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 21. Recorda a importância do Regulamento (UE, Euratom) 2020/2092 relativo a um regime geral de condicionalidade para a proteção do orçamento da União, que se aplica a todas as dotações de autorização e de pagamento desde 1 de janeiro de 2021; | 21. Recorda a importância do Regulamento (UE, Euratom) 2020/2092 relativo a um regime geral de condicionalidade para a proteção do orçamento da União, que se aplica a todas as dotações de autorização e de pagamento desde 1 de janeiro de 2021; ***insta a Comissão a utilizar as disposições jurídicas em vigor no regulamento e a implementar imediatamente um regime de condicionalidade, logo que um Estado-Membro cumpra as condições necessárias;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>337</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 22</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 22. Salienta que as medidas a nível da União para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública devem ser complementares e coerentes com ***outros instrumentos disponíveis, como o mecanismo de proteção da democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais,*** as políticas de combate à corrupção e os atuais programas financeiros de apoio à sociedade civil e aos sistemas judiciais; | 22. Salienta que as medidas a nível da União para combater as ações judiciais estratégicas contra a participação pública devem ser complementares e coerentes com as políticas de combate à corrupção e os atuais programas financeiros de apoio à sociedade civil e aos sistemas judiciais; |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>338</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Roberta Metsola, Tiemo Wölken</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 22-A (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***22-A.*** ***Sublinha que a luta contra a corrupção é essencial para a manutenção da democracia, dos direitos fundamentais e do Estado de direito, uma vez que a corrupção, que pode assumir muitas formas diferentes, compromete os nossos valores e o bom funcionamento dos Estados e alimenta a criminalidade organizada;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>339</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Roberta Metsola, Tiemo Wölken</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 22-B (novo)</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
|  | ***22-B.*** ***Insta a Comissão a reforçar, no âmbito do mecanismo anual da UE para a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais, o diálogo regular, inclusivo e estruturado com as autoridades nacionais, as ONG, as associações profissionais e outras partes interessadas, a fim de proteger e apoiar os jornalistas e outros representantes da sociedade civil que corram o risco de serem alvo de ações judiciais estratégicas contra a participação pública, de perseguição ou de assédio;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend>Alteração <NumAm>340</NumAm>

<RepeatBlock-By><Members>Jean-Paul Garraud, Gilles Lebreton, Gunnar Beck</Members>

</RepeatBlock-By>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 23</Article>

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Proposta de resolução | Alteração |
| ***23.*** ***Insta a Comissão a apresentar propostas com base no anexo à presente resolução;*** | ***Suprimido*** |

Or. <Original>{FR}fr</Original>

</Amend></RepeatBlock-Amend>